



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.980, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 9,00 (nove reais), de acordo com o inc. III do §3º do art. 4º e item B do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
08.008.12.361.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05.200.0003			1,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
08.008.12.365.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05.200.0003			1,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
08.008.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05.200.0003			1,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
08.008.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.200.0003			1,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.361.0014.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	05.200.0003			2,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.365.0014.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	05.200.0003			2,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.365.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino				
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.200.0003			1,00
	TOTAL				9,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de novembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

DECRETO Nº 13.982, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em feriados e pontos facultativos de 2024.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas Repartições Públicas Municipais em feriados e pontos facultativos do ano de 2024 seguirão as disposições deste Decreto.

Art. 2º Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nas seguintes datas:

FERIADOS NACIONAIS

I - 1º de janeiro, Segunda-feira, Confraternização Universal;

II - 21 de abril, domingo, Tiradentes;

III - 1º de maio, quarta-feira, Dia do Trabalho;

IV - 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil;

V - 12 de outubro, sábado, Dia de Nossa Senhora Aparecida;

VI - 02 de novembro, sábado, Dia de Finados;

VII - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República;

VIII - 25 de dezembro, quarta-feira, Natal.

FERIADOS ESTADUAIS

I - 09 de julho, terça-feira, Dia da Revolução Constitucionalista de 1932;

II - 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra.

FERIADOS MUNICIPAIS

I - 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo;

II - 30 de maio, quinta-feira, *Corpus Christi*;

III - 13 de junho, quinta-feira, Dia de Santo Antônio, Padroeiro de Osasco;

IV - 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra.

PONTOS FACULTATIVOS

I - 02 de janeiro, terça-feira, Pós Ano Novo;

II - 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;

III - 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;

IV - 14 de fevereiro, quarta-feira, Quarta de Cinzas (expediente com início às 12h);

V - 28 de março, quinta-feira, Endoenças;

VI - 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público;

VII - 24 de dezembro, terça-feira, Véspera de Natal;

VIII - 31 de dezembro, terça-feira, Véspera de Ano Novo.

EMENDAS DE FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS

I - 31 de maio, sexta-feira, emenda do feriado de *Corpus Christi*;

II - 14 de junho, sexta-feira, emenda do feriado do Dia de Santo Antônio, Padroeiro de Osasco;

III - 08 de julho, segunda-feira, emenda do feriado do Dia da Revolução Constitucionalista de 1932;

IV - 23 de dezembro, segunda-feira, emenda do ponto facultativo de Véspera de Natal;

V - 30 de dezembro, segunda-feira, emenda do ponto facultativo de Véspera de Ano Novo.

Art. 3º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, ficarão excluídas das disposições do presente Decreto, as quais funcionarão normalmente, incluindo a Guarda Municipal, Serviços de Trânsito, Unidades de Saúde e outros, a critério do Secretário da respectiva pasta.

§ 1º O presente Decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou escalas de plantão.

§ 2º Para servidores de unidades escolares, as datas relacionadas neste Decreto serão adequadas ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2024, por ato próprio da Secretaria de Educação.

Art. 4º Haverá compensação dos dias de trabalho a que se refere este Decreto nos órgãos em que se fizerem necessários, a critério do Secretário Municipal da Pasta, que expedirá ato próprio.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de novembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO Nº 13.983, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos relacionados aos atos administrativos necessários para recebimento da gratificação de que trata o art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento aos dispositivos contidos pelo art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído o regulamento de instrução às normas gerais referentes aos procedimentos administrativos necessários ao recebimento da Gratificação por Função Extraordinária (GFE).

§ 1º Caberá a cada Secretaria Municipal, observados os dispositivos previstos nos Decretos Municipais nºs 10.787/2013, 11.750/2018,

11.384/2016 e 13.964/2023, indicar gestores dos contratos administrativos de sua área de atuação, bem como membros de comissões, quando houver, encaminhando para a edição de Portaria do Chefe do Executivo.

§ 2º Caberá ao Secretário da pasta responsável avaliar a condução do processo de acompanhamento/fiscalização dos trabalhos destes servidores para o fim específico de autorizar o pagamento da gratificação de que trata o art. 37, da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020.

§ 3º As portarias de nomeações, de que tratam o § 1º deste artigo, devem conter no mínimo as seguintes informações:

I - para gestor de contrato:

a) nome completo do servidor;

b) matrícula e provimento;

c) contrato do qual será responsável, descrevendo o nome da empresa contratada, número do contrato e vigência contratual;

d) outras informações pertinentes.

II - para Comissões Especiais:

a) Comissão de Seleção:

a.1) nome completo do servidor;

a.2) matrícula e provimento;

a.3) Edital de Chamamento Público para o qual será designado;

a.4) vigência da duração da comissão;

a.5) outras informações pertinentes.

b) Comissão de Monitoramento e Avaliação:

b.1) nome completo do servidor;

b.2) matrícula e provimento;

b.3) contrato do qual será responsável, descrevendo o nome da entidade contratada, número do contrato e vigência contratual;

b.4) outras informações pertinentes.

c) para outras Comissões Especiais:

c.1) nome completo do servidor;

c.2) matrícula e provimento;

c.3) comissão da qual será membro, descrevendo a temática de atuação;

c.4) vigência de duração da comissão;

c.5) outras informações pertinentes.

III - para Comissão de Licitação/Contratação:

a) nome completo do servidor;

b) matrícula e provimento;

c) processo de licitação do qual será responsável, descrevendo o número do Edital de Licitação;

d) outras informações pertinentes.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º Os servidores designados como gestores de contratos administrativos deverão zelar pelas boas práticas de gestão, pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados à Administração, bem como pela averiguação da qualidade dos produtos fornecidos, entregues e/ou empregados na prestação de serviços, em obras e/ou reformas em geral.

Art. 3º A indicação do gestor e seus substitutos, mencionada no § 1º do art. 1º, caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em

normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor deverá ser cientificado, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao Secretário Municipal responsável ou a outrem que ele vier a indicar, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

§ 4º O servidor designado como gestor de contrato, para fins de recebimento de gratificação de função extraordinária, deverá promover assinatura em documento de ciência, quanto às atribuições a serem executadas, bem quanto suas responsabilidades em consonância a este Regulamento.

Art. 4º Os gestores designados em monitoramento e fiscalização de contratos administrativos deverão emitir informações acerca da atuação junto aos contratados, informando sobre ocorrências, situações específicas, enfim, sobre a gestão do ajuste, devendo expedir documentos e relatórios, nas seguintes abordagens:

I – Produção Documental, instituída através de:

- a) Relatórios parciais;
- b) Relatórios específicos;
- c) Relatórios finais.

II – Produto de Fiscalização, instituída através de:

- a) Auto de Vistoria / Visitação *in loco*;
- b) Parecer com análise sobre a gestão, bem como por sugestões de encaminhamento específico, caso julgue necessário;
- c) Manifestação assertiva sobre provocações demandadas pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

§ 1º Os relatórios deverão registrar as ocorrências da execução contratual durante a vigência da prestação de serviços, devendo ser expedidos em periodicidade mensal, ou específico, quando demandado por situação particular, e obrigatória, ao final do contrato, cabendo ao gestor, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e a Lei nº 13.019/2014.

§ 2º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor deverão ser registradas e encaminhadas ao Secretário Municipal da pasta para a adoção de medidas saneadoras.

§ 3º Os relatórios de que tratam o presente artigo não desobriga a emissão dos relatórios previstos nos Decretos Municipais nºs 10.787/2013, 11.750/2018, 11.384/2016 e 13.964/2023.

Art. 5º Caberá ao gestor, em seus relatórios mensais, mediante o acompanhamento do ajuste, sinalizar quanto:

I - aos resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - aos recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - à qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - à adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - ao cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - à satisfação do público usuário.

VII - os valores empenhados, liquidados e pagos pela Administração, na égide do ajuste, e o saldo a empenhar, liquidar e pagar,

observando-se o valor global do ajuste, seus apostilamentos e aditivos contratuais.

§ 1º Deve ser estabelecido, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto, bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

§ 2º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

Art. 6º Os gestores deverão expedir relatórios específicos quando demandados por situações particulares, como necessidade de suspensão de execução de prestação de serviços, casos fortuitos, manifestação sobre necessidade de realinhamento de valores, reajuste de preços, prorrogação de prazo, de valor e/ou de escopo de projeto.

Art. 7º Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços devem ser realizados conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório, ou quando o Edital determinar, pelo artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, em relatórios finais de contrato.

Art. 8º O Gestor deverá apresentar, para recebimento do valor instituído pelo artigo 37 da Lei Complementar nº 389/2020, em periodicidade mensal, até 07 (sete) dias do término do período, relatório de fiscalização e visita técnica *in loco*, junto ao relatório parcial do período, contendo no mínimo:

a) Manifestação sobre a vigência do contrato, o valor global do contrato/termo/ajuste/apostilamento, bem como saldo já utilizado na execução do ajuste, assim como dos pagamentos já realizados (notas quitadas pela Administração Municipal);

b) A ocorrência de necessidade quanto a possível termo de apostilamento e/ou de termo aditivo contratual;

c) Problemas na execução do contrato, em confronto às diretrizes dada pelo contrato;

d) Certificação, através de escrutínio próprio, de que o contratado, quando do objeto do ajuste necessitar de mão-de obra celetista, encontra-se regular perante aos tributos referentes a FGTS, INSS, PIS/PASEP, assim como regularidade perante a Justiça Trabalhista, assim como a listagem de funcionários contratados no escopo do ajuste, a certificar a veracidade dos valores quitados às fazendas específicas;

e) Comprovação de notificação às contratada quanto a ocorrências em desacordo com os parâmetros dados pelo contrato;

f) Apresentação de termo provisório e ou definitivo dos serviços realizados, nos parâmetros instituídos pela legislação aplicável.

§ 1º O relatório de visitaç o dever  retratar os fatos gerais acontecidos na execu o do contrato, daquele momento, informando as ocorr ncias mais importantes e solu es encontradas, quando detectado qualquer desvio de padr o ao termo de ajuste vigente ou a apresenta o da notifica o remetida   contratada em decorr ncia de suas fun es.

§ 2º Faculta-se ao gestor do contrato a inserção e uso de registros fotográficos ou outros meios reprográficos que julgar necessário para elaboração do relatório técnico de que trata este artigo.

§ 3º Fica instituída a obrigação do gestor do contrato a alimentar os dados relativos ao ajuste nos cadastros tecnológicos desta municipalidade, com o mínimo de informação:

I – o número do processo que deu origem à contratação;

II – o número da licitação que deu origem à contratação;

III – número e ano do contrato;

IV – Data e assinatura do contrato;

V – Valor da garantia do contrato, caso houver;

VI – o valor total do contrato;

VII – a vigência do ajuste;

VIII – a secretaria gestora do instrumento;

IX – o fornecedor do objeto contratado;

X – a descrição sucinta do objeto/escopo contratado;

XI – a modalidade de licitação empregada à contratação;

XII – a fonte de recurso empregada no pagamento das parcelas do ajuste;

XIII – o número e ano de termo aditivo, caso houver;

XIV – o valor de termo aditivo, caso houver;

XV – vigência de termo aditivo, caso houver;

XVI – Tipo e objeto de termo aditivo, caso houver.

§ 4º O gestor do contrato deverá acompanhar a regularidade trabalhista dos contratados, e, para sua defesa e segurança, poderá exigir da contratada a comprovação da quitação dos recolhimentos trabalhistas dos empregados contratados que vierem a executar suas atividades na execução do ajuste, contendo tributos de cunho reservado à Receita Federal (INSS, PIS), assim como a da Caixa Federal (FGTS), bem como cópia de possíveis rescisões trabalhistas homologadas pelo órgão competente.

Art. 9º Os gestores de contratos deverão expedir, ao final de cada ano, quando o ajuste extrapolar mais de um exercício financeiro, ou quando no final da vigência do contrato, parecer conclusivo sobre a execução contratual, atestando quanto:

I - ao recebimento definitivo, com indicação expressa da existência ou não de pendências, reajustamentos ou acertos de qualquer natureza, caso em fim de vigência de contrato;

II – ao comprovante de devolução da garantia de execução contratual, caso houver;

III – ao cumprimento dos prazos previstos pela contratada, ou em caso de inobservância, apresentação das justificativas e medidas tomadas pela Administração Municipal;

IV – à existência de multas contratuais, devendo, em caso afirmativo, vir acompanhada de cópia do comprovante de recolhimento;

V – à manifestação sobre a quantidade, qualidade, periodicidade, conformidade e perfeição das obras, serviços e/ou fornecimentos executados;

VI – à indicação expressa de que o contrato ou ato jurídico análogo foi integralmente cumprido, quando na hipótese de não restarem quaisquer pendências, reajustamentos ou acertos de qualquer natureza, no decorrer do exercício financeiro e/ou final de vigência de contrato;

VII - à indicação de, no período de contratação, eventual suspensão da execução do ajuste, bem como o respectivo tempo total da interrupção.

Parágrafo único. Os gestores poderão promover indicações e/ou recomendações acerca de prováveis procedimentos inovadores ou incremento de novas metodologias àqueles já existentes a serem adotados no próximo exercício, ou quando em futuras contratações de mesmo escopo e personalidade a garantir mais eficiência, economicidade e eficácia às prestações de serviços em fiscalização.

Art. 10. Para fins de recebimento da GFE, os gestores dos contratos deverão promover a expedição dos relatórios finais e parecer conclusivo até 31 de março do exercício subsequente e/ou até 60 (sessenta) dias após o termo do ajuste, quando este encerrar em período anterior a 31 de dezembro.

Parágrafo único. Poderão ser suspensos os próximos repasses relativas à GFE dos gestores de contratos que descumprirem os prazos fixados por este instrumento até seu devido implemento obrigacional, podendo ser concedido prazo, com efeitos suspensivos de novos recebimentos, para adequação dos documentos apresentados em conformidade às diretrizes dispostas por este Regulamento.

Art. 11. A Controladoria Geral Municipal (CGM) e Procuradoria Geral do Município (PGM), quando no exercício de suas funções institucionais, poderão exigir e estabelecer prazos aos gestores para manifestações quanto a questionamentos ou apresentação de documentos acerca dos ajustes sobre sua administração.

§ 1º As manifestações requeridas deverão atender as demandas específicas, devendo primar pelas boas práticas de gestão, pela observância ao cumprimento das obrigações contratuais e ao controle da qualidade aos serviços prestados.

§ 2º Caso os gestores não venham atender aos prazos estabelecidos pelos órgãos municipais mencionados pelo *caput* deste artigo, sem que tenham apresentado justificativas e/ou pedido de prorrogação de dilação de prazo devidamente deferido, poderão ter suspensos ou glosados parte ou totalidade da GFE.

§ 3º A Controladoria Geral (CGM) e Procuradoria Geral (PGM) poderão enviar aos Secretários das pastas competentes certidão informando o rol de servidores nomeados para gestão de contratos que não promoveram manifestação requerida em sede de auditorias e/ou requisições administrativas e judiciais.

Art. 12. O gestor de contrato, para recebimento da GFE, instituída pela Lei Complementar nº 389/2020, deverá observar em seus relatórios periódicos a qualidade dos serviços públicos prestados pelas empresas contratadas, partindo de cobranças efetivas, expedição de notificações quando restarem necessárias e acompanhamento constante a fim de evitar prejuízos ao erário municipal.

Art. 13. A Procuradoria Geral do Município, de ofício ou mediante requerimento das demais Secretarias, poderá expedir normas complementares quanto à atuação dos servidores designados gestores de contratos, podendo detalhar procedimentos particulares a áreas específicas primando pela qualidade e eficiência na atuação destes profissionais, assim como instituir modelos de formulários a serem preenchidos e atestados pelos gestores e de parecer conclusivo instituído por este Regulamento.

CAPÍTULO III

DA REMESSA DAS INFORMAÇÕES PARA RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO EXTRAORDINÁRIA (GFE)

Art. 14. A documentação de que trata o art. 3º deste Decreto, após aprovação da autoridade superior, deve ser remetida à Secretaria de Administração através de ofício, até o dia 15 (quinze) de cada mês, para que o servidor designado

possa receber a gratificação no dia 30 (trinta) de cada mês, em conjunto com a sua remuneração mensal.

Art. 15. Será de responsabilidade da Secretaria de Administração a análise da documentação enviada pelas demais Secretarias, a fim de aferir se o servidor designado estava apto a receber as gratificações, quanto aos seguintes quesitos:

a) portaria de nomeação;

b) periodicidade das atividades executadas, a fim de verificar se o servidor designado não estava em afastamentos legais;

c) valor a ser recebido.

§ 1º A responsabilidade pela execução das atividades às quais o servidor foi designado é de competência da autoridade superior da Secretaria demandante.

§ 2º O controle das portarias de nomeações são de responsabilidade da Secretaria de Administração.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os valores da GFE são os estipulados no Anexo VI, da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, e serão devidos tão somente após a publicação da presente regulamentação.

Art. 17. Os valores pagos à título de GFE não poderão ser incorporados à remuneração do servidor, bem como não serão acrescidos em decorrência de vantagens pessoais a que faz jus o servidor na sua carreira e tempo de serviço.

§ 1º Os afastamentos legais do servidor não implicarão pagamento de GFE, fazendo jus tão somente ao proporcional dos dias efetivamente trabalhados.

§ 2º Quando da ausência do servidor designado, será expedida Portaria específica pelo Prefeito, quanto à nomeação de substituto temporário, que perceberá a gratificação, em sua remuneração, proporcional aos dias de exercício relativos ao período de substituição do servidor titular, desde que cumpra os mesmos requisitos dispostos neste Decreto.

Art. 18. As despesas instituídas por este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de novembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 13.984, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 81.061,79 (oitenta e um mil, sessenta e um reais e setenta e nove centavos), de acordo com o §4º do art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

02	GABINETE DO PREFEITO				
02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
02.006.14.422.0034.2.033	Campanhas Sociais de Combate à Vulnerabilidades				
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	06.100.0000	81.061,79		86
		TOTAL	81.061,79		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de novembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.985, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 74.782,19 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), de acordo com o §4º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

02 GABINETE DO PREFEITO**02.006 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

02.006.14.422.0034.2.033	Campanhas Sociais de Combate à Vulnerabilidades			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	06.100.0000	<u>74.782,19</u>	86
		TOTAL	74.782,19	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de novembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

LEI Nº 5.299, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Busca Ativa Escolar como Política Pública no Município de Osasco.

Indicação do Vereador Carmônio
Gonçalves Bastos

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituída a Busca Ativa Escolar como Política Pública no Município de Osasco, com o objetivo de identificar, registrar, controlar e acompanhar crianças e adolescentes que estejam fora da escola ou em risco de evasão escolar.

Art. 2º O programa de Busca Ativa Escolar será coordenado pela Secretaria da Educação, em parceria com as escolas municipais e demais órgãos competentes, como determina a Lei nº 4.701, de 2 de julho de 2015.

Art. 3º A Política Pública de Busca Ativa Escolar tem os seguintes objetivos:

- I - identificar as causas da evasão escolar;
- II - enfrentar a exclusão escolar, combatendo as causas identificadas;
- III - integrar os serviços do Sistema de Garantias dos Direitos da criança e do adolescente, assegurando a integralidade da proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

IV - acolher e orientar os responsáveis legais do aluno infrequente sobre a garantia do direito à educação;

V - fortalecer o vínculo escola-família;

VI - reintegrar o aluno na rotina escolar de forma a evitar a reincidência de evasão.

Art. 4º A Política Pública de Busca Ativa Escolar para o Combate à Evasão Escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino contará com a interlocução e apoio dos seguintes órgãos:

I - Secretaria da Educação;

II - Secretaria Executiva da Infância e juventude;

III - Secretaria da Saúde;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco - CMDCA;

V - Conselho Tutelar;

VI – Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar.

Art. 5º Será criado o Cadastro Municipal de Crianças e Adolescentes em Risco de Evasão Escolar, que será mantido e atualizado pela Secretaria da Educação, com o objetivo de acompanhar a situação educacional de cada aluno e garantir seu acesso à educação.

Art. 6º A Busca Ativa Escolar terá como diretrizes:

I - realização de visitas domiciliares para identificar crianças e adolescentes fora da escola;

II - registro e controle das informações obtidas durante as visitas domiciliares;

III - articulação com as famílias e responsáveis legais dos alunos, oferecendo suporte e orientações para garantir a matrícula e frequência escolar;

IV - estabelecimento de parcerias com outros órgãos e entidades, visando promover ações integradas para combater a evasão escolar;

V - promoção de campanhas de conscientização e sensibilização sobre a importância da educação e combate à evasão escolar.

Art. 7º A Secretaria da Educação poderá celebrar convênios e parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino e demais órgãos públicos, visando fortalecer a Busca Ativa Escolar e ampliar sua abrangência.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Osasco, 24 de novembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 424, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do cargo de Técnico de Controle Interno no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Osasco.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar,

Art. 1º Fica criado e inserido na tabela constante no Anexo I da Lei Complementar nº 6, de 12 de dezembro de 1991, o cargo público de provimento efetivo de Técnico de Controle Interno, regido pelo regime estatutário, definido pela Lei nº 836, de 17 de abril de 1969, na quantidade de 20 (vinte) vagas.

Art. 2º As especificações do cargo ora criado, compreendendo denominação, vencimento básico, jornada de trabalho, atribuições e requisitos, encontram-se previstas no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º O cargo público de provimento efetivo, mencionado no art. 1º desta Lei Complementar, que vier a vagar, será provido na forma prevista nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco, que será autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, mediante requerimento do titular da Secretaria solicitante, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas dele decorrentes.

Art. 4º Para provimento do cargo efetivo, serão rigorosamente observados os requisitos básicos indicados no Anexo Único desta Lei Complementar, sob pena de

ser o ato de nomeação considerado nulo, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, na forma do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 24 de novembro de 2023.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PADRÃO DE VENCIMENTO: Tabela 07 - Referência 19-A

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- desenvolver e desempenhar tarefas de execução qualificada de trabalhos, relativos às atividades de administração financeira, de contabilidade, de gestão pública e de auditoria, nas tarefas de menor complexidade;
- organizar e atualizar os materiais de consulta, pertinentes à área de atuação;
- providenciar a organização de documentos necessários à comprovação de fatos apontados nos relatórios de auditoria;
- elaborar relatório parcial de suas atividades, quando for o caso;
- efetuar consultas nos sistemas de informações da gestão pública, quando for o caso;
- promover, sob supervisão direta, a análise processual, transcrição de informações para meios magnéticos e outros, dando formato e produzindo quadros, tabelas, gráficos e relatórios;
- promover, sob supervisão direta, atividades de execução de tarefas relativas à microinformática, anotação, redação, digitação, recebimento, registro, preparação, distribuição e entrega de documentos, bem como o controle de sua movimentação, procedendo segundo normas específicas rotineiras, para agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos;
- executar atividades de recepção, triagem, análise e instrução de manifestações de ouvidoria;
- prestar apoio técnico e administrativo, visando ao funcionamento do órgão;

- registrar, consultar, extrair, organizar e consolidar dados e informações nos sistemas corporativos sob responsabilidade do órgão;
- auxiliar a execução de atividades de auditoria, de fiscalização, de ouvidoria, de transparência pública, de administração financeira, orçamentária, patrimonial e contábil e de elaboração da programação financeira;
- subsidiar a formulação de diretrizes da administração financeira, orçamentária, patrimonial, contábil, auditoria e de ouvidoria;
- participar das etapas de coleta e de tratamento primário dos elementos necessários à execução, ao acompanhamento e ao processamento de dados referentes aos trabalhos contábeis, de auditoria, de programação orçamentário-financeira e de ouvidoria;
- executar outros encargos inerentes ao cargo e a área de atuação; e
- apoiar outras áreas correlatas, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS:

- Curso técnico de nível médio em: Administração, Contabilidade, Finanças, Serviços Públicos, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ATA (nº16) DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS OSASCO REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos 27 (Vinte) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h30, em consonância com a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 art. 31 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião, por meio da plataforma Google Meet, com membros representantes do Poder Executivo municipal e representantes das organizações da Sociedade Civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberto ao público e convidados. Às 09h42 o Sr. Presidente, Eduardo Silva, solicitou à Secretária Executiva, Márcia Silva, que realizasse a 1ª chamada em que foi constatado **quórum suficiente para o início dos trabalhos** com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares**: Eduardo Silva (**Presidente**), Aparecido Amorina, Izaura Aparecida da Silva, Jeferson Silva, Leandro Resende, Rodolfo Alberto, Eduardo Ferreira, Deborah Cristiane de Jesus Santos, Leda Maria Bitencourt, Rafaela Aparecida Araújo, Thiago Machado e Jair Cesar Alves **Conselheiros suplentes**: Glayton Hipólito de Carvalho, Cristiane Ferreira Morais, Ana Paula Loureiro **Conselheiros suplentes representando seus titulares**: Paulo Cesar Batista. **Presentes também**: Márcia Silva (**Secretária Executiva – CMAS**), Pamela Martinez (**Provimento Efetivo - CMAS**), Beatriz Di Flavio (**Provimento Efetivo – CMAS**) e Gisele Silva (**Provimento Efetivo - CMAS**). **Organizações Sociais com Inscrição no CMAS**: Mirian Paulino (**Lar Bussocaba**), Wilber (**IRMA**), Hamilton (**CAIFA**), Eliane Braga (**Vila Izabel**), Marcelo Oliveira (**ESPRO**), Roberto Vitorio (**ESPRO**), Carol Cerqueira (**ICCI**), Bello Cerqueira (**ICCI**), Erica Guadagnino (**Cristo Rei**), Alexandre Santos (**Missão Urbana**), Fernando (**Missão Urbana**), Ana Paula Lopes (**AUDAX**), Mariana Grassia (**AUDAX**), Cristina Soares (**PROJOV**), Vanessa Oliveira e Silva (**CIEE**), Cedec Sylvain (**Amigos da Esperança**), Eduardo Freitas (**AMOPLA**), Eidilene Souza (**AMAMOS**), Fabiana Grosso (**Sophia Vercelli**), Moisés Camilo (**Sophia Vercelli**), Rafaela Parducci (**Pestalozzi**), Elizabeth (**Lar Jesus Entre as Crianças**), Marilice Mourão (**Lar Jesus Entre as Crianças**), Sandra Lus (**Lar Jesus Entre as Crianças**), Simone Figueredo (**Cruz azul**), Inez Martins (**Vozes da Capela**), Sergio (**Verbo Amar**), Elaine Bezerra (**AAMEEP**), Elaine de Matos (**Instituto Adiante**), Jean Bueno (**Um Ato de Amor pela Vida**), Maria Lucia Andrade dos Santos (**Carisma**), Andrea Vieira (**Inovação Social**), Carol Cerqueira (**Instituto caminhos contra injustiça**), Marilu de Paula Nunes da Silva (**ACIMO**), Gilberto (**FIA**), Gilberto (**Instituto Impacto**), Oliver Mariano (**GOAS**), Renata Braga (**CEDECA**), Sergio (**Grupo do Bem**), Leandro Mauricio (**Projeto vida**), Marcia Eugenio Garcia (**Instituto Karan**), Deborah Cristiane (**Comunidade Impacto**), José Nunes (**GBRAV Bombeiro mirim**), Cristina (**Projev**), Leda Bittencourt (**Associação Camila**), Marina (**Grupo do Bem**), Paulo Roberto (**Ser Especial**), Silvia Biondo (**Pró-Família**), Paula



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Santos (**Kolping de Vila São José**), José Lucio (**CAIFA**), Elizabeth Avelino da Silva (**AMP**), Amaury guerra (**Pro família**), Ana Paula (**ANOSCAR**), Waldecir Zechetto (**Lar Madre Benedita**), Bispa Sueli Nunes (**Anjos da Guarda Mirim**), Silvia Sundin (**Instituto Indeso**), Bernadete (**Bem Me Quer**), Julio Cezar (**Vila Izabel**), Ademir Izaias (**Sete de Setembro**), Renata (**Projev**), Roberto Hipólito (**Instituto um novo tempo**), Katia Gonçalves (**Kolping do Jardim Califórnia**), Juvencio Assis (**Atus Social**), Elaine Alves Ferreira Lordelo (**AMME**), Reginaldo da Saúde Raimundo (**Marcia Ferrari**), Keila Avila (**Inovar Solução Sustentável**) e Rodrigo Conter (**DOAR**). **Convidados:** Marcos Miguel (**Vivereh**), Rafael (**Associação Nego Drama**) e Horácio (**Instituto Atitude Positiva**). O Sr. Presidente deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes e solicitou que o 1º Secretário Ricardo Silva realizasse a leitura da convocação da presente reunião, em seguida o Sr. Presidente inicia o assunto da pauta de nº 4 - **Recursos Extraordinários Federais - Estruturação do SUAS – Portaria 886/2023 – Recomendação do Deputado Federal Delegado da Cunha R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**; Sr. Presidente, neste momento, passa a palavra ao Sr. Glayton Hipólito (representante do órgão gestor) para que ele faça uma breve explicação referente Recursos Extraordinários Federais. O sr. Glayton Hipólito (representante do órgão gestor) explicou que a Secretaria de Assistência Social – SAS foi informada da Portaria Federal MDS 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, o órgão gestor da SAS após reunião com seu corpo diretivo deliberou junto ao Ministério, por meio da Plataforma Rede Suas as suas inclusões. Informou que recebemos a comunicação por meio do ofício nº 22/2023 do Gabinete do Deputado Federal Delegado Da Cunha para que incluísse a recomendação do Deputado no valor de R\$ 500.000,00. Sendo assim, foi deliberado o recurso federal seja utilizado para a aquisição de veículos, de acordo com a PORTARIA MC Nº 580/2020, que atenderão as nossas Redes de Proteção Social. O registro do recurso foi efetuado pelo órgão gestor na plataforma citada e encaminhado para análise prévia da Comissão de Finanças do CMAS. Após a explicação a relatora da Comissão de Finanças e Orçamento Ana Paula Harada (conselheira) solicitou a leitura do parecer realizado pela Comissão de Finanças e Orçamento. Após leitura do parecer feita pelo Presidente Sr. Eduardo Silva, o mesmo solicita que a Comissão de Finanças e Orçamento de cumprimento ao calendário anual, e pede ao Sr Glayton Hipólito, ajuda quanto ao calendário. Solicitou a Secretaria Executiva Marcia Silva para que enviasse um Ofício para o Gabinete do Secretário relatando descumprimento das reuniões por parte do Departamento de Gestão Administrativa – DGA, dificultando o trabalho da Comissão de Finanças e Orçamento. Após leitura do parecer e esclarecimentos o Sr. Presidente Eduardo Silva abriu novamente para discussão, tendo como inscrita a Sra. Deborah Cristiane **Comunidade**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Impacto (conselheira titular), que questionou se o recurso é realmente destinado para Secretaria de Assistência Social – SAS ou para alguma Organização. Sr. Glayton Hipólito informou que não se trata de uma emenda, mas sim de um Recursos Extraordinário Federal nº 886/2023 que trata da Estruturação do SUAS sendo recomendação do Deputado Federal Delegado da Cunha um recurso impositivo para SAS. O Sr. Presidente respondendo ao questionamento da conselheira e para fundamentar, informou que no diário oficial do dia 19 de maio de 2023 no capítulo 2 foi publicado os itens que podem ser a destinação deste recurso, e solicitou a disponibilização da portaria no grupo de whatsapp das Organizações Sociais e Gestão do CMAS para ciência do assunto tratado. Não havendo mais dúvidas o sr. Presidente colocou em votação e solicitou à Secretária Executiva, Marcia Silva, que realizasse a votação de forma nominal. Realizada votação da pauta Recursos Extraordinários Federais - Estruturação do SUAS – Portaria 886/2023 – Recomendação do Deputado Federal Delegado da Cunha R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) foi aprovado por 12 votos a favor (de forma unanime entre os conselheiros). O Sr. Presidente passa para próximo item da pauta da reunião **5 - PMAS 2023 / 2024** informa que os departamentos já haviam se reunido com o órgão gestor para discussão do PMAS e posteriormente apresentado um compilado de convocação da Comissão de Finanças e Orçamento toda demanda e encaminhado a comissão para primeira análise **Informes: 1**. O Sr. Presidente pediu para que os conselheiros titulares ausentes comuniquem seus suplentes em caso de ausência, pois havendo 5 faltas consecutivas e 3 intercaladas conforme o regimento interno o conselheiro não fará mais parte do conselho. Finalizado os trabalhos, Sr. Presidente agradeceu a ilustríssima participação da Sociedade Civil e a todos os senhores (as) conselheiros (as) presentes e deu por encerrada a reunião as 10h23 e eu, eu Ricardo Silva (**1º Secretário**), com o auxílio da Pamela Martinez (**Provimento Efetivo CMAS**) e Beatriz Dionisio (**Provimento Efetivo CMAS**) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Ricardo Silva
1º secretario

Marcia Silva
Secretária Executiva CMAS

Eduardo Silva
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**ATA (nº15) DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS OSASCO
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Aos 30 (Trinta) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), as 09h30 no Auditório do CEFOR (Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação), Avenida Marechal Rondon, 263, Centro – Osasco – SP, em consonância com a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 art. 31 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião com membros representantes do Poder Executivo municipal e representantes das organizações da Sociedade Civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberto ao público e convidados. As 10:08hs, o Sr. Presidente Eduardo Silva juntamente com a Secretária Executiva Marcia Silva, verificaram a lista e foi constatado a existência de **quórum suficiente para o início dos trabalhos** com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares:** Eduardo Silva (**Presidente**), Deborah Cristiane de Jesus Santos, Leandro Resende, Aparecido Amorina, Eduardo Ferreira Guimarães, Thiago Machado, Jair César Alves, Paulo Cesar Batista, Jeferson Ricardo, Raquel Jessica e Jair Cesar Alves.

Conselheiros suplentes: Claudia Benatti, Cristiane Ferreira Renata Braga e Ana Paula Harada, Elaine Bezerra. **Presentes também:** Pamela Martinez (**Provimento Efetivo - CMAS**), Beatriz Dionísio (**Provimento Efetivo - CMAS**), Márcia Silva (**Secretária Executiva – CMAS**), Mariana Reina (**Bolsista do Programa Recomeçar**), Ana (**Designer Comunicação**), Carol (**Assessora Comunicação**). **Autoridades:** Rogério Lins (**Prefeito**), Gerson Pessoa (**Deputado**) Rogério Santos (**Deputado**), Silmara C. (**Representante - FSS**), Laércio Mendonça (**Vereador**), Marcio da Lan (**Vereador**), Fabio Chirinha (**Vereador**), João Kleber (**representando vereador Rodrigo Gansinho**) Juliana (**Veradora do PSOL**), Batista de Sousa (**Vereador**), Cristiane Selegato (**Vereadora**), Elsa Oliveira (**Vereadora**), José Carlos Vido (**Secretário – SAS**) Daniel Matias (**Secretário Adjunto – SAS**), Thiago Silva (**Secretario Comunicação**), Bruno Mancini (**Secretário de Finanças**), Victoria silvestre (**Secretaria SEIJ**), Marcelo (**Secretário da Família**) Rodrigo Conter (**Secretario Casa Civil**), Salomão (**Secretario PCD**), Paulinho Samba de Rua (**Secretário da Cultura**), Eder Maximo (**Secretario –**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



SEPLAG), Gelso Lima (**Secretario – SETRE**). Lista dos demais convidados encontram-se na **Secretaria Executiva do CMAS** visto que lista é extensa.

Representantes Organizações: Conceição Ferreira Hipolito (**ANOSCAR**), Elza Hieko Aoki (**ANOSCAR**), Jessica Araujo dos Santos (**ADRA**), Renata Carvalho de Oliveira (**ADRA**), Sergio Pereira da Rocha (**AMOPLA**), Cássia Almeida de Sousa (**AMOPLA**), Elizabeth Avelino da Silva (**AMP**), Brian Silva (**AMP**), Benedito José Fiere (**LAR BUSSOCABA**), Mirian Paulino (**LAR BUSSOCABA**), Sueli Sales (**Associação Anjos da Guarda Mirim de Osasco**), André Bertone (**Associação Anjos da Guarda Mirim de Osasco**), Julio Cezar Teodoro de souza (**Vila Izabel**), Lucival Marques da Silva (**Vila Izabel**), Andressa Luzia de Oliveira Lima (**LAR MADRE BENEDITA**), Waldecir Zechetto (**LAR MADRE BENEDITA**), Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari (**Gotas de Amor**), Edinilson Silva (**Projeto Mão Amiga**), Jardson Fortunato (**Projeto Mão Amiga**), Sheila Marcondes (**ABRAAC**), Gilma Maria Ramos da Silva (**Associação Camila**), Maria Aparecida Mato (**Associação Camila**), Leila Marisa Fenza (**ACIMO**), Marilu de Paula Nunes (**ACIMO**), Maria Judite dos Santos Rosa (**ACM**), Maria Lucia Andrade dos Santos (**Carisma**), Luciana Guerardt (**Carisma**), Maria José da Silva Cruz (**AME**), Aparecida Freire da Palma (**AME**), Ana Paula Medeiros Lima (**AAMEEP**), Danilo Brito do Amaral (**ESPRO**), Roberto Vitorio (**ESPRO**), Rita de Cássia Rodrigues Gama (**ADIANTE**), Soraia Borges de Carvalho (**ADIANTE**), Sandra Regina Palitol (**DOAR**), Maria Aparecida Silva Amaro (**DOAR**), Luis Aparecido Damacena (**Associação dos Surdos de Osasco**), Jaqueline de Souza (**Associação dos Surdos de Osasco**), Sergio Santos Araújo (**Grupo do Bem**), Marina Cardoso dos Santos (**Grupo do Bem**), Marcia Eugenio Garcia (**Instituto Karan**), Noêmia da Silva Franco Vian (**Instituto Karan**), Amaury Guerra (**Pró – Família**), Silvia Cristina Biondo (**Pró – Família**), Pamela Antunes Oliveira (**Terra é Nossa**), Arlete Hilarino Barbosa (**Terra é Nossa**), Leandro Maurício (**Projeto Vida**), Cristina Soares (**PROJOV**), Luciana Souza (**PROJOV**), Marcelo Soares Martil (**APIT**), Eduardo Barbosa de Moraes Cunha (**APIT**), Sandro Marcos da Silva (**CAOR**), Gledson de Lima Bassan (**Pira Vivo**), Wesley Siqueira (**Pira Vivo**), Sergio Luiz Gonçalves Ventura (**Verbo Amar**), Jucileide Oliveira Melo (**Verbo Amar**), Eidilene Carneiro de Souza (**AMAMOS**), Rita Maria da Silva Azevedo (**AMAMOS**), Hamilton Araújo Galvão (**CAIFA**),



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Neide de Souza (**CAIFA**), Gilberto dos Santos Cunha (**CEDECA**), Nanci Rebelo (**BEM ME QUER**), Vanessa Oliveira (**CIEE**), Maria Aparecida Godoi Rodrigues Silva (**Cristo Rei**), Erica Guadagnino (**Cristo Rei**), Deborah Cristiane (**Comunidade Impacto**), Paulo Lourenço (**Kolping da Vila São José**), Cicera Dias (**Kolping da Vila São José**), Katia Gonçalves de Lima (**Kolping do Jardim Califórnia**), Paulo William Guimarães da Silva (**Kolping do Jardim Califórnia**), Luana Oliveira (**F.B.F.B**), Douglas Albert de Lima (**F.B.F.B**), Gilberto Guerra (**F.I.A**), José Nunes (**GBRAV**), Andrew Ferreira (**GBRAV**), Oliver Mariano (**GOAS**), Rosana Nunes Câmara Baião (**GOAS**), Mariana Grassia (**AUDAX**), Ana Paula Viana (**AUDAX**), Francisco Ricardo de Carvalho (**Ilha da Madeira**), Roberto Alcântara Ballesterro (**Ilha da Madeira**), Silvia Sundin (**Indeso Instituto de Desenvolvimento Social Osasco – Sundin**), Julia Tomaz dos Santos Soares (**Indeso Instituto de Desenvolvimento Social Osasco – Sundin**), Elias José dos Santos (**ABDA**), Pamella Veruska Nicolau De Almeida (**ABDA**), Caroline do Amparo Cerqueira (**Caminhos Contra Injustiça**), Bello Cerqueira Domit (**Caminhos Contra Injustiça**), Wilber S Morais (**I.R.M.A**), Silvio Pitanga (**I.R.M.A**), Jhonata de Sousa Pereira (**Instituto Eclésia**), Ágatha Aguiar de Souza (**Instituto Eclésia**), Juvêncio Assis (**Instituto Ellus**), Fabiola Bonfa (**Instituto Ellus**), Jaci Cleide Cardoso Pessoa (**Instituto Impacto**), Márcio Pereira Garcia (**Instituto Impacto**), Robson Padrin (**Inovação Social**), Rosely Aparecida de Moraes (**Inovação Social**), Joseneide de Oliveira (**Inovar Solução Sustentável**), Maria de Fatima da Silva Freitas (**Inovar Solução Sustentável**), Jane Andrea de Jesus Gasparini (**Instituto Kuáilê**), Julia Valeria de Oliveira (**Instituto Kuáilê**), Marcia Ferrari Raimundo (**Instituto Marcia Ferrari**), Maria Aparecida de Matos (**Instituto Marcia Ferrari**), Luiz Fernando de Barros (**Missão Urbana**), Alexandre Antônio dos Santos (**Missão Urbana**), Erika Garcia (**I.M.A**), Frankson Alan Gonçalves Lott (**Novo Caminhar**), Ramira Parrela Pinto (**Novo Caminhar**), Fabiana Vercelino Grosso (**Sophia Vercelli**), Delma Benedito de Lima (**Sophia Vercelli**), Roberto Hipólito Leal (**Um Novo Tempo**), Verônica Moreira (**Um Novo Tempo**), Marcelo Rios da Cunha (**JUCO**), Heloisa Helena de Souza (**Lar "Jesus Entre as Crianças"**), Dirce Belluzzi Avelino (**Obra Kolping do Brasil**), Wagner Carneiro de Santana (**Obra Kolping do Brasil**), Eliana Parreira Gestora (**Obra Social Nossa Senhora Aparecida**), Cedec Sylvain (**Amigos**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



da Esperança), Katia Reis (**Amigos da Esperança**), Inez Pereira de Almeida Martins (**Vozes da Capela**), Maria Rosalina Pinto (**Vozes da Capela**), Vera Aparecida Silveira (**AMME**), Elaine Lordello (**AMME**), Fabio Souza Maganha de Brito (**PAULUS**), Alessandro Tiezzi (**PAULUS**), Rosangela Soares Lima (**PROJETO L.A.R.**), Beatriz Lima (**PROJETO L.A.R.**), Florivaldo Rocha da Silva Júnior (**Projeto Produto da Vila**), Diego Alberto (**Projeto Produto da Vila**), Paulo Roberto Carvalho (**Rede Cidadã**), Katiana Lima (**Rede Cidadã**), Paulo Roberto Souza (**SER ESPECIAL**), Ademir Izaias da Silva (**Sete de Setembro Futebol**), Jean Bueno (**Um Ato de Amor pela Vida**), Israel Santos (**Um Ato de Amor pela Vida**). O Sr. Presidente deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes e posteriormente deu a palavra ao Sr. José Carlos Vido (Secretário da Pasta da Secretaria de Assistência Social) que saudou a todos os presentes, parabenizou todos os conselheiros pelos trabalhos realizados junto ao CMAS e destacou a importância das Organizações Sociais junto ao Município Osasco. Em seguida o Sr. Presidente passa a palavra para o Sr. Marcelo (Secretario da Pasta Secretaria da Família) que fez uma breve apresentação sobre o programa Famílias Fortes. Ainda, o Sr. Presidente passa a palavra ao representante do legislativo, Sr. Laércio Mendonça que por sua vez fez suas considerações e agradecimento a todos os presentes. O Sr. Presidente deu início ao item da **Pauta: 5) Solenidade de Certificação das Organizações Sociais de inscrição no CMAS**” devido a ilustríssima presença do Sr. Prefeito Rogério Lins, o Sr. Presidente deu palavra para que o mesmo desse a continuidade a Solenidade de Certificação das Organizações Sociais. O Prefeito Sr. Rogério Lins iniciou agradecendo pela parceria do 3 Setor junto ao Município de Osasco, explicou que fica contente em saber que as pessoas estão sendo cuidadas, afirmou que o poder público não está exercendo esse trabalho sozinho e que o cuidado daqueles que precisam não seria possível sem as Organizações Sociais. **Organizações Sociais Certificadas: ANOSCAR, ADRA, AMOPLA, AMP, LAR BUSSOCABA, Associação Anjos da Guarda Mirim de Osasco, Associação Vila Izabel, Lar Madre Benedita, Gotas de Amor, Projeto Mão Amiga, ABRAAC, Associação Camila, ACIMO, ACM, Carisma, AME, AAMEEP, ESPRO, ADIANTE, DOAR, Associação dos Surdos de Osasco, Grupo do Bem, Instituto Karan, Pestalozzi, Pró – Família, Terra é Nossa,**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Projeto Vida, PROJOV, APIT, CAOR, Pira Vivo, Verbo Amar, AMAMOS, CAIFA, CEDECA, BEM ME QUER, CIEE, Cristo Rei, Comunidade Impacto, Kolping da Vila São José, Kolping do Jardim Califórnia, F.B.F.B, F.I.A, GBRAV, GOAS, AUDAX, Ilha da Madeira, Indeso Instituto de Desenvolvimento Social Osasco – Sundin, ABDA, Caminhos Contra Injustiça, I.R.M.A, Instituto Eclésia, Instituto Ellus, Instituto Impacto Social, Inovação Social, Inovar Solução Sustentável, Instituto Kuailê, Instituto Marcia Ferrari, Missão Urbana, I.M.A, Novo Caminhar, Sophia Vercelli, Um Novo Tempo, JUCO, Lar "Jesus Entre as Crianças, Obra Kolping do Brasil, Obra Social Nossa Senhora Aparecida, Amigos da Esperança, Vozes da Capela, AMME, PAULUS, Projeto L.A.R, Projeto Produto da Vila, Rede Cidadã, Ser Especial, Sete de Setembro Futebol, Um Ato de Amor pela Vida. O Sr. Presidente devido a ilustríssima presença do Deputado Estadual Sr. Gerson Pessoa deu a palavra ao mesmo. O Deputado Estadual Sr. Gerson Pessoa iniciou agradecendo a presença de todos e destacou a importância dos trabalhos realizado pelo 3 setor. Não havendo nada mais a tratar, e finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a ilustríssima participação da Sociedade Civil presente. Ressaltou que este é um momento histórico para o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco e agradece a indicação que lhe foi conferida pelo prefeito municipal Rogério Lins e pelo Secretário de Assistência Social Sr. José Carlo Vido. Agradece a todos os senhores (as) conselheiros (as) e autoridades presentes dando por encerrado os trabalhos as 12h23 e eu, eu Ricardo Silva (**1º Secretário**), com os auxílios de Pamela Martinez (**Provimento Efetivo - CMAS**) e Beatriz Dionizio (**Provimento Efetivo - CMAS**) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.



Ricardo Silva
1º secretário

Marcia Silva
Secretária Executiva CMAS

Eduardo Silva
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 24, de 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação dos Recursos Extraordinários Federais - Estruturação do SUAS – Portaria 886/2023 – Recomendação do Deputado Federal Delegado da Cunha no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em reunião Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o aceite dos Recursos Extraordinários Federais - Estruturação do SUAS – Portaria 886/2023 – Recomendação do Deputado Federal Delegado da Cunha no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Osasco, 27 de novembro de 2023.

Eduardo Silva
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOS DE OSASCO, REALIZADA EM 14/11/2023.

Em quatorze de novembro de dois mil e vinte e três, às 09h40min, em primeira chamada, a Conselheira Titular e Presidente do CMI, representando o governo pela Secretaria de Assistência Social de Osasco - SAS, Sr^a. Ivani de Miranda, deu início à reunião ordinária no Centro de Atenção a Terceira Idade – CATI da Secretaria de Assistência Social de Osasco - SAS, de forma presencial, sito a Rua Dom Ercílio Turco, nº 180 – Bela Vista – Osasco - SP, tendo os seguintes assuntos como pautas: **01** – Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 10/10/2023; **02** – Aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias de 2024; **03** – Faltas dos conselheiros nas reuniões ordinárias, reuniões das comissões permanentes e ações propostas pelo CMI; **04** – Ação Qualidade de Vida e Bem-Estar 60+; **05** – Devolutiva das demandas do público da Semana 60+ para trabalhar junto as comissões permanentes; **06** – Discutir proposta de mudança do logotipo do CMI; **07** – Confraternização dos conselheiros do CMI; **08** – Balanço do ano letivo (o que foi realizado e pendências) e plano de trabalho para o ano de 2024; **09** – Informes: - Convocação de Reunião Extraordinária a qualquer momento para leitura e aprovação do Regimento Interno do CMI e demais resoluções pendentes (aguardo devolutiva da CGM) e **10** – Encerramento. Conforme lista de presença estavam presentes 20 Conselheiros (as) entre titulares e suplentes e 07 Visitantes, sendo eles (as): Sr^a. Ivani de Miranda (Conselheira Titular e Presidente – Governo/SAS), Sr^o. Edionaldo Bomfim de Jesus (Conselheiro Suplente - Ordem de Classe/OAB Osasco), Sr^o. Ariston Paulino (Conselheiro Titular e Secretário – Usuário de Políticas Públicas/UBS Carolina Maria de Jesus), Sr^a. Juliana Aparecida da Costa Silva Travain (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ANOSCAR), Sr^a. Fabiola Bonfá (Conselheira Titular – Sociedade Civil/Instituto Ellus - Atus Social), Sr^a. Deborah Cristiane de Jesus Santos (Conselheira Titular – Sociedade Civil/Comunidade Impacto), Sr^a. Elza Hieko Aoki (Conselheira Titular - Usuária de Políticas Públicas/Pastoral da Pessoa Idosa), Sr^a. Zuleide Alves Macedo (Conselheira Titular – Usuária de Políticas Públicas/ACM), Sr^a. Rivaldete Batista dos Santos (Conselheira Suplente e Usuária de Políticas Públicas/CATI), Sr^a. Maria Aparecida Alcântara Dorea (Conselheira Suplente – Governo/Saúde), Sr^o. Eduardo Silva (Conselheiro Suplente – Governo/SAS), Sr^a. Vivian Gomes Valentin Kamalakian (Conselheira Suplente – Governo/Educação), Sr^o. Clenilson do Nascimento (Conselheiro Suplente – Governo/Cultura), Sr^o. Iberê Cossa Salvadori (Conselheiro Titular – Governo/SEREL, Sr^a. Leila Ap. Armani Lopes (Conselheira Suplente – Governo/PGM), Sr^o. Rafael Cardoso Buin (Conselheiro Titular – Governo/SEGOV), Sr^o. Hamilton Garcia Sant’Anna Filho (Conselheiro Suplente – Governo SEPLAG), Sr^a. Fernanda Rodrigues Chaves de Oliveira (Conselheira Titular – Governo/SEHAB), Sr^a. Tatiane Ap. de Moraes Oliveira (Conselheira Titular – Governo SEPLAG) e Carolina Pereira Matias da Silva (Conselheira Suplente – Governo SEPLAG). Na condição de visitantes, Sr^o. Daniel Matias (Secretário Adjunto da SAS), Sr^o. Cláudio Ramos (Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB Osasco), Sr^a. Ana Paula Viana (AUDAX), Sr^a. Mariana Grassia (AUDAX), Sr^a. Ana Paula Araújo (SEPPIR), Sr^a. Stela Poletto de Oliverira (ACM Osasco) e Sr^o. Antônio Dantas (SEMUD). A Conselheira Titular e Presidente do CMI, Sr^a. Ivani de Miranda, iniciou a reunião verificando se tinha quórum suficiente e solicitou a leitura da ata da reunião ordinária de 10/10/2023 para que houvesse deliberação referente a mesma, porém, no mesmo instante o Conselheiro, Sr^o. Edionaldo Bomfim, pede a palavra e pergunta quem faz as anotações e redige as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMI, pois está escrito nas legislações do Conselho que tal função deve ser executada pelo Conselheiro eleito como Secretário da Mesa Diretora e o Conselheiro e Secretário da Mesa Diretora, Sr^o. Ariston Paulino, se manifesta perguntando qual a finalidade dessa pergunta e o Conselheiro, Sr^o. Edionaldo Bomfim, pergunta se ele, o Secretário da Mesa Diretora é quem redige as atas e diz que quer ouvir se, sim ou não, e o Conselheiro e Secretário da Mesa Diretoria, Sr^o. Ariston Paulino, responde que sim, informando que conta com o auxílio das anotações de todos os presentes na Mesa Diretora antes de enviar para Equipe da Secretaria Executiva do CMI o texto que será formatado em papel timbrado e a Sr^a. Cibele Fonseca, pede a palavra e informa que está previsto nas legislações do Conselho Municipal do Idoso de Osasco, que a Equipe da Secretaria Executiva do CMI forneça apoio administrativo e técnico aos membros da Mesa Diretora e demais Conselheiros (as) e a



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Presidente do CMI complementa dizendo que grava as reuniões para auxiliar na elaboração das atas das reuniões. Em seguida concluiu-se a leitura da ata do mês anterior e a mesma foi aprovada, porém, com a ressalva do Conselheiro da OAB Osasco, Srº. Edionaldo Bomfim, solicitando que conste na ata de 10/10/2023 que ele acredita que o Parecer referente ao Projeto do Grêmio Osasco AUDAX Esporte Clube foi posto em deliberação para a plenária por um equívoco, já que o mesmo não foi elaborado e votado pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Aproveitando o ensejo a Presidente do CMI, informa que o Parecer do AUDAX foi readequado e votado entre a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos e diz que o mesmo será lido na presente reunião ordinária em tela, porém, o Conselheiro, Srº. Edionaldo Bomfim, diz que esse assunto não foi pautado na Convocação da Reunião Ordinária e sendo assim o Parecer não deve ser lido e que a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos esta prejudicada em sua composição e votação referente ao Parecer do AUDAX, e a Presidente do CMI explica que a legislação que rege a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos aponta que independe de ser titular ou suplente, a mesma deve ser composta apenas por 02 representantes do governo e 02 representantes da Sociedade Civil. Diante disso, o Conselheiro, Srº. Eduardo Silva, sugere à Presidente do CMI que se faça uma votação para inclusão desse assunto na pauta do dia e a mesma acata a sugestão e coloca em deliberação, fazendo o procedimento por chamada nominal dos conselheiros com direito a voto em plenária, tendo a inclusão do assunto aprovada para entrar na pauta do dia com 17 votos dos seguintes Conselheiros (as), Fabiola Bonfá, Elza Hieko Aoki, Clenilson do Nascimento, Juliana Aparecida da Costa Silva Travain, Iberê Cossa Salvadori, Rivaldete Batista dos Santos, Maria Aparecida Alcântara Dorea, Vivian Gomes Valentin Kamalakian, Tatiane Aparecida de Moraes Oliveira, Rafael Cardoso Buin, Fernanda Rodrigues Chaves de Oliveira, Zuleide Alves Macedo, Mirian de Sousa Fileto, Deborah Cristiane de Jesus Santos, Ariston Paulino, Leila Aparecida Armani Lopes e Ivani de Miranda, tendo apenas 01 voto contrário, sendo o mesmo do Conselheiro, Edionaldo Bomfim. Diante do assunto pautado, o visitante da plenária, Srº. Antônio Dantas, pede a palavra e diz que está representando o governo pela SEMUD – Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade, mas que na época de toda tramitação referente ao Projeto do AUDAX, fazia parte da diretoria da Instituição pautada e aproveita a sua fala para explicar ao pleno de Conselheiros (as), como se deu os trâmites para o aporte financeiro na conta do Fundo Municipal do Idoso de Osasco, bem como a intenção do projeto protocolado voltado para a pessoa idosa de forma transparente, seguindo as orientações da Comissão Gestora que presidia o CMI na época. A Conselheira Deborah Cristiane solicita a palavra e pede que os demais Conselheiros (as) tenham conhecimento e clareza do que está votando em relação ao AUDAX, pois a Instituição aportou R\$ 500.000,00 na conta do FMI – Fundo Municipal do Idoso de Osasco, sem inscrição no CMI e sem estatuto com atividades voltadas ao atendimento de pessoas idosas e que até hoje não há oferta serviços para idosos, reafirma que esse dinheiro não pertence ao AUDAX, mas que frente ao potencial que o AUDAX tem de conseguir captação de recursos, se faz necessário votar analisando essas duas questões. Em seguida, o Secretário Adjunto de Assistência Social, Srº. Daniel Matias, pede a fala para deixar um bom dia a todos (as) e desejar as boas-vindas em nome da Secretaria de Assistência Social de Osasco, mas é interrompido pelo Conselheiro, Srº. Edionaldo Bomfim, dizendo que estava havendo uma quebra de protocolo uma vez que não está previsto no regimento interno falas de outras pessoas que não sejam conselheiros (as) durante a assembleia, e a Presidente do Conselho, Srª. Ivani de Miranda, coloca sob votação se o Secretário Adjunto da SAS poderá dar uma saudação na reunião ordinária e a fala do Secretário Adjunto é autorizada pela maioria dos conselheiros (as) votantes, tendo apenas 01 voto contra, sendo ele do Conselheiro, Srº. Edionaldo Bomfim. Após a fala de boas-vindas do Secretário Adjunto da SAS, Srº. Daniel Matias, o mesmo devolve a palavra para a Presidente do CMI, Srª. Ivani de Miranda, onde a mesma pede que a Srtª. Cibele Fonseca, realize a leitura do Parecer referente ao Projeto do Grêmio Osasco AUDAX Esporte Clube e o Parecer é deliberado pelo pleno de conselheiros (as) votantes e aprovado com 15 votos dos seguintes Conselheiros (as), Fabiola Bonfá, Elza Hieko Aoki, Clenilson do Nascimento, Juliana Aparecida da Costa Silva Travain, Iberê Cossa Salvadori, Rivaldete Batista dos Santos, Maria Aparecida Alcântara Dorea, Vivian Gomes Valentin Kamalakian, Tatiane Aparecida de Moraes Oliveira, Rafael Cardoso Buin, Zuleide Alves Macedo, Ariston Paulino, Leila Aparecida Armani Lopes, Ivani de Miranda e Mirian de Sousa Fileto,



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

02 votos de abstenção das Conselheiras, Deborah Cristiane de Jesus Santos e Fernanda Rodrigues Chaves de Oliveira e 01 voto contra, sendo o mesmo do Conselheiro, Edionaldo Bomfim. Seguindo para a pauta referente ao Calendário de Reuniões Ordinárias em 2024, o mesmo foi aprovado de forma unânime para que se mantenha as reuniões todas as 2ª terças-feiras de cada mês, no mesmo horário, iniciando em fevereiro e finalizando em novembro, sendo possível a realização de ajustes, sempre que necessário, como no caso do mês de fevereiro devido ao feriado de carnaval. Também ficou acordado que as reuniões sempre acontecerão no CATI – Centro de Atenção a Terceira Idade. Partindo para outra pauta, a Presidente do CMI chama atenção para as faltas dos conselheiros nas reuniões ordinárias, reuniões das comissões permanentes e ações propostas pelo CMI, solicitando que todos fiquem atentos as regras constantes nas legislações do CMI e aproveita o ensejo para enfatizar a necessidade da presença dos Conselheiros (as) na Ação Qualidade de Vida e Bem-Estar 60+ que acontecerá em 24/11/2023 no CATI, explanando a respeito das atrações que teremos durante a Ação e aproveita para falar que as Comissão precisam trabalhar em cima das demandas apresentadas na Ação da Semana 60+, junto a nova técnica do CMI, Srª, Cristina Leins, que aproveita a oportunidade para se apresentar oficialmente ao corpo de Conselheiros (as). A seguir a Presidente do CMI, sugere aos Conselheiros (as) sobre a proposta de mudança do logotipo do Conselho Municipal do Idoso de Osasco, por meio de um concurso entre as Instituições que os Conselheiros (as) representam, e o pleno vibra positivamente com a ideia. A Presidente do CMI também coloca que seria de muito valor que os Conselheiros (as) se reunissem para uma confraternização de fim de ano e que posteriormente colocará no grupo de trabalho do whatsapp sugestões com datas e horários. Sobre a pauta que menciona o Balanço do ano de 2023, diante do que foi realizado, bem como suas pendências, foi mencionado a necessidade do Plano de Trabalho do CMI para 2024, assim como a abertura de um Edital de Chamamento Público para financiar projetos voltados a pessoa idosa por meio de recursos financeiros retidos no Fundo Municipal do Idoso de Osasco. A Presidente do CMI, ainda pontuou como Informes que será necessário Convocar uma Reunião Extraordinária para leitura e aprovação da última ata da reunião ordinária do ano de 2023, assim como do Regimento Interno do CMI e demais resoluções com propostas de alterações, ficando acordado com todos (as) que a mesma acontecerá no dia 27/11/2023 às 09h30min no CATI e que todos os documentos a serem analisados serão enviados anteriormente a data para análise e considerações na intenção de otimizar tempo no dia sugerido acima para a realização da reunião extraordinária. Seguindo com os informes, a Presidente do CMI apresentou um documento enviado pelo Secretário de Assistência Social, Srº. José Carlos Vido, com a nova indicação de servidores para gerir os Contratos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil, diante da utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso de Osasco, seja por de Carta de Arrecadação e Captação de Recurso ou Edital de Chamamento Público, sendo eles Sra. Karla Poli e o Sr. Lucas Marques. Pedindo a palavra, a Conselheira, Srª. Carolina Matias (SEPLAG), convida a todos (as) para participar da reunião do Plano Diretor de Osasco e informa que futuramente tem interesse em realizar uma apresentação do Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania da Secretaria de Planejamento e Gestão para o pleno do CMI.

ENCERRAMENTO: às 11h45min, a Presidente do CMI, Srª Ivani de Miranda, agradeceu a presença de todos (as) e nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião ordinária que fica aqui registrada e assinada pela presidente e demais membros da mesa diretora, a fim de que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Osasco, 14 de novembro de 2023.

Presidente: Ivani de Miranda
Vice-Presidente do CMI: Giselda Alves Bomfim
Secretário do CMI: Ariston Paulino
Tesoureira: Rosana da Silva Camargo

Biênio 2022/2024

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS EM 2024

DIA	MÊS	HORÁRIO
21 (quarta-feira)	FEVEREIRO	09h30min às 12h
12 (terça-feira)	MARÇO	09h30min às 12h
09 (terça-feira)	ABRIL	09h30min às 12h
14 (terça-feira)	MAIO	09h30min às 12h
11 (terça-feira)	JUNHO	09h30min às 12h
16 (terça-feira)	JULHO	09h30min às 12h
13 (terça-feira)	AGOSTO	09h30min às 12h
10 (terça-feira)	SETEMBRO	09h30min às 12h
08 (terça-feira)	OUTUBRO	09h30min às 12h
12 (terça-feira)	NOVEMBRO	09h30min às 12h

Local: CATI – CENTRO DE ATENÇÃO DA TERCEIRA IDADE
(DENTRO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OSASCO)
Endereço: Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Bela Vista – Osasco – SP

Osasco, 14 de novembro de 2023.

Ivani de Miranda

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Osasco

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 202302003614

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Prorrogação de Contratos de Trabalho

AP. Nº 274/23

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 34/85 e 87, AUTORIZO as prorrogações dos contratos temporários, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento dos mesmos.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de novembro de 2023.

**RESUMO DAS PORTARIAS****27.11.2023**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**OUTROS:**

PORTARIA Nº 3432 / 2023 - EXONERAR, servidora em estágio probatório, **KATIA CILENE VALADARES SANTOS** – matrícula nº 196.907, técnico de enfermagem, de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 3887/2023 de 24/02/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3433 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ROSEMEIRE VIERA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 26.989, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, durante o período de férias da titular **ROBERTA GODOY TAMAKI**, matrícula 196.871 o período de 06/11/2023 a 05/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 06 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3434 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **FELIPE CHAGAS DE FREITAS**, MATRICULA 192.529, para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO SAI “UNIDADE CENTRO” DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias do titular **INACIO BARBOSA DUARTE**, MATRICULA- 184.001, a partir de 23/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 23 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3435 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **BIANCA ANSOIAN SILVA, MATRICULA 192.661**, para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO “UNIDADE ROCHDALE MASCULINO” DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular **ROSMAY APARECIDA BIOZZOTTI SILVA, MATRICULA – 192.704**, a partir de 04/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3436 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **MILENA DE OLIVEIRA LOURENÇO, MATRICULA 135.843**, para responder pelo cargo de **GERENTE DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular **DAYANE ALVES DA SILVA, MATRICULA – 192.971**, a partir de 27/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CIDADE DE

OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 101/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202302158869**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de novembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023****SUSPENSÃO DE PRAZO DA FASE DE SELEÇÃO**

Após a Publicação do Resultado Preliminar ETAPA 5 , DA FASE DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 04/2023, em virtude da interposição de Recurso e Contrarrazões contra o Resultado Preliminar, ETAPA 6 e Julgamento do recurso pela Comissão de Seleção ou autoridade Superior (§ 1º do art. 36 do Decreto Municipal nº 11.384/2016), fica **SUSPENSA**, temporariamente, a data da Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho. O novo cronograma será divulgado em tempo oportuno.

Osasco, 27 de novembro de 2023

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**EDITAL DE SELEÇÃO nº 002/2023**
PROGRAMA BOLSA TRABALHO

Considerando a Lei Municipal nº 4.540/2012, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.046/2019, que regulamenta a Lei nº 4.540/2012 de 28 de junho, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho – PBT e revoga o Decreto nº 9.559/2006;

Considerando, as disposições contidas no Edital de Seleção nº 002/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, por intermédio da SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETRE, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, as respostas dos **RECURSOS** deste processo seletivo, conforme descrito no item 6 do referido Edital.

Candidatos que solicitaram recurso

Nº da inscrição	Nome do Candidato	CPF	Pontuação – item 2 do edital	Resultado do recurso
461815	Maycon Alexanderson Silva Joaquim	49302196801	15	deferido
465784	Abner Santos Oliveira	49549220893	11	deferido
457028	Christian Damasceno Vicente	49213175850	11	indeferido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

462408	Caio Silveira Oliveira Neves	38646245845	7	indeferido
461848	Andressa Durães Nunes Lopes	55645244893	6	deferido
461799	LAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA	45550787806	6	indeferido
459792	Vitória Costa Miranda	24085239821	6	deferido
466187	Katie lima Ferreira	46535695840	5	indeferido
461761	Caique Giovani Matos da Silva	10338419608	5	deferido
457346	Kauê Monteiro de Almeida Saito Dalessandro	23666944825	5	indeferido
465508	Henrique de Mello Carvalho Rosa	37273562866	1	deferido

DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Os candidatos com recurso **DEFERIDO** receberão e-mail e/ou WhatsApp informando data, horário e link das entrevistas online através do Instituto Criar.

Conforme descrito no edital, item 6.3 - do recurso e entrevistas, **as entrevistas** serão realizadas entre os dias **29 de novembro e 05 de dezembro** do ano vigente.

Osasco, 27 de novembro de 2023.

Comissão de Seleção

Fabio Garcia Rodrigues
Mat.: 201223

Flávia Bastos de Oliveira
Mat.: 138.172

Patrícia Faria Guimarães
Mat.: 91.698

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2417/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.830/2023.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos
VALOR: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.908/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 24/11/2023 a 23/11/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DA REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS
ENSAIOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA N.º 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.329/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
PROJETOS EXECUTIVOS E REFORMA DO CAMPO AENA, LOCALIZADO NA RUA
SETE, N.º 509 – JD. ADALGISA – OSASCO/SP.**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, todos ao final nomeados, na Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para dar continuidade aos trabalhos, referente a classificação das propostas comerciais, realizada em sessão do dia 30/10/2023, onde a Comissão proferiu o seguinte **JULGAMENTO: CLASSIFICAR** em **1º Lugar: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 3.697.691,22** (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos); em **2º Lugar: SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 4.494.376,01** (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e um centavo); em **3º Lugar: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 4.657.845,24** (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), e em **4º Lugar: RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 4.709.183,38** (quatro milhões, setecentos e nove mil, cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). Após, a sessão foi suspensa para que a empresa **SOCCER GRASS**, classificada em primeiro lugar, pudesse apresentar os **Ensaio de Performance de Produtos** e **Ensaio de Determinação de Especificação Técnica**, conforme solicitado nas **alíneas “d” e “e”** do **item 11 do Memorial Descritivo – Anexo II**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**. A licitante apresentou os respectivos ensaios no dia 10/11/2023, juntado às fls.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.155/2.189, sendo os mesmos ANALISADOS e APROVADOS pela Sra. Laís C. B. Gonçalves, Diretora em exercício do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, conforme **Relatório de Análise dos Documentos** anexo às fls. 2.195. Ressalte-se que a análise dos ensaios recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Ante o exposto, a Comissão declara como **VENCEDORA** pelo **menor valor total geral com BDI** a licitante **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.** Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Caso não haja a interposição de recurso, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Filipe de Lima Santos _____

Otavio Oliveira Medeiros _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.538/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS**,
conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estarão à disposição
dos interessados nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio
das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA
ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **28/11/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO
PÚBLICA: **11/12/2023 às 10h00min.**

Osasco, 27 de novembro de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7964/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, SECRETÁRIOS, COMISSIONADOS E CELETISTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – PMO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO IPMO, FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO E CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br. A **ENTREGA ANTECIPADA dos ENVELOPES** deverá ser na “**Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SECOL**”, localizada na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro - Osasco/SP. A **SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO SERÁ REALIZADA** na “**SECRETARIA DE FINANÇAS**”, na Rua Narciso Sturlini, 201 - Centro - Osasco/SP - CEP: 06018-100 - (SALA DE REUNIÃO DO GABINETE), no **dia 11 de dezembro de 2023, às 10h00min.**

Osasco, 27 de novembro de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 025387/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PARA ATENDIMENTO AOS ACOLHIMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ERRATA DE RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Onde se lê: III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** por lote, o lote 01 para a empresa MAX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA. – CNPJ 05.489.375/0001-80, pelo valor total de R\$ 98.610,43 (noventa e oito mil, seiscentos e dez reais e quarenta e três centavos) e o lote 02 para a empresa BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA. – CNPJ 02.698.336/0001-03, pelo valor total de R\$ 20.954,50 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Leia-se: III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** por lote, o lote 01 para a empresa MAX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA. – CNPJ 05.489.375/0001-80, pelo valor total de R\$ 98.608,60 (noventa e oito mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos) e o lote 02 para a empresa BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA. – CNPJ 02.698.336/0001-03, pelo valor total de R\$ 20.954,50 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Daiana Brehmer Pereira
Pregoeira

Lorena Leão de Castro
Membro

Ednea Barbosa da Conceição
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 14.225/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 32325/2023

DL nº. 567/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SEHAB**

CONTRATADA: 031778 DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.650.853/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS

ASSINATURA: 24/11/2023

VALOR: R\$ 1.402,40 (HUM MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO nº. 19.502/2022

NOTA DE EMPENHO nº. 30766/2023

DL nº. 592/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**

CONTRATADA: 033441 QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 06.003.551/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O BANCO DE LEITE HUMANO

ASSINATURA: 27/11/2023

VALOR: R\$ 8.652,50 (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES
E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**

Processo Administrativo nº003489/20223

Interessado: Secretária Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE CARRO

Despacho

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em atendimento ao artigo 24, alínea “f”, do Decreto 11.750/2018, AUTORIZO a Contratação Direta da Empresa VALCAR MECANICA FUNELARIA E PINTURA LTDA, inscrita sob o CNPJ 03.743.156/0001-50, no valor de R\$ R\$ 13.193,00 (treze mil, cento e noventa e três reais) com fundamento no artigo 24, Inciso II, na Lei Federal 8666/93.

Osasco 27 de novembro de 2023.

Débora M. Lapas

Secretaria Executiva de Política para
Mulher e Promoção da Diversidade
Prefeitura de Osasco

Debora Missiano Lapas
Debora Lapas

Secretária Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade

SECRETARIA DE GOVERNO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO****CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA - CIPA**

Ficam **CONVOCADOS** os membros titulares da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIOS – CIPA** – para a **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA da Gestão 2023/2024**.

Serão tratados assuntos pertinentes ao início dos trabalhos da referida Comissão.

Data: 29 de Novembro de 2023

Horário: 10h00

Local: SELCICUS

Endereço: Avenida Santo Antônio nº 1500

A presença dos membros titulares (eleitos e indicados) é de caráter **obrigatório** para o desenvolvimento dos trabalhos.

Sérgio Di Nizo
Secretário de Governo

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Habitação
Conselho Municipal de Habitacional**PORTARIA Nº 06/2023**

O Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional - CMPUH, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, considerando a necessidade de ajustar a data previamente estabelecida para a realização da reunião ordinária do Conselho, resolve:

Art. 1º - Fica retificada a data da 44ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação, a qual passa a ser 28 de novembro de 2023, mantendo-se o horário e o local anteriormente designados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Osasco, 23 de novembro de 2023

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Habitação
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR**
ZONA SUL – NOVEMBRO/2023

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e quinze minutos, no auditório anexo ao CEU José Saramago (Avenida João de Andrade, 1355, Jardim Santo Antonio), teve início a audiência pública. Compondo a mesa da audiência, estavam presentes o Senhor Eder Alberto Ramos Máximo (Secretário da Secretaria de Planejamento e Gestão), o Senhor Juliano Duarte Vieira (Secretário Executivo de Projetos e Cidade da Secretaria de Planejamento e Gestão), o Senhor Daniel Calió Sanches (Secretário Executivo de Licenciamento e Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo), a Senhora Carolina Pereira Matias da Silva (Diretora do Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania da Secretaria de Planejamento e Gestão), o Senhor André Teixeira Piovan (Diretor do Departamento de Urbanismo da Secretaria Executiva de Projetos e Cidade), a Senhora Marina Vasarini Lopes (Gerente de Engenharia Predial da Secretaria Executiva de Projetos e Cidade), o Senhor Fábio Passos Padula (Analista de Negócios da Secretaria Executiva de Projetos e Cidade).

O Secretário Eder fez a abertura do evento agradecendo a presença de todos. Em cumprimento à legalidade, realizou a leitura do Regimento Interno da Audiência Pública, que foi publicado no dia 06 de novembro na Imprensa Municipal (IOMO) e também estava disponível em formato de documento físico na recepção do evento. Explicou que essa leitura do Regimento antes da Audiência Pública é um fator fundamental para garantir a participação, que é o sentido da Audiência. Em seguida, foi apresentado no telão um vídeo produzido pela Secretaria de Comunicação tratando sobre o convite à população para participação nas Audiências. O Secretário explicou que uma das missões que recebeu ao assumir a Secretaria de Planejamento foi de qualificar e aprimorar o debate do Plano Diretor. Reconhece o desafio em preparar um Plano que garanta a equidade, direitos sociais e uma cidade justa para todas e todos. Nesse preparo, busca a valorização de todo o acúmulo da participação social que vinha acontecendo há algum tempo, assim como os debates internos com as Secretarias e as audiências públicas com a sociedade civil. Lembrou que há uns 40 dias foram realizadas duas audiências públicas de apresentação do Plano Diretor para explicar de maneira didática como se dá a participação, pois não é fácil entender algumas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

palavras, siglas, diretrizes que estão no texto, e o objetivo era fazer uma apresentação com linguagem simples com um spoiler do que seria disponibilizado para a população. Ressaltou que a Minuta ficou disponível para download para que as pessoas pudessem se debruçar no texto, fazer apontamentos, críticas, dar opiniões e ideias para transformar os próximos 10 anos da nossa cidade. Demonstrou outra preocupação, que era a de fazer um Plano com metas alcançáveis, porque seria lindo incluir coisas que estão no nosso coração, mas que seria muito difícil de fazer, e temos que ter responsabilidade no poder público para conduzir o processo de maneira muito coerente e realizável. Deseja ver daqui a 10 anos uma Osasco mais justa, mais aberta, com fachadas ativas, com calçadas mais largas, com vagas para andar de bicicleta e a pé. Disse que essa é a Osasco que está sendo desenhada no atual Governo, garantida no PPA, na LDO, que estará na LOA que será votada pelos vereadores e vereadoras em breve, e que está no Plano Diretor, formando um conjunto de peças que se encaixam. Contou que retornou uma rotina de caminhada, parando o carro em diversos extremos da cidade fazendo alguns trajetos a pé, e isso trouxe o Plano Diretor à sua mente com as questões de fachada e mobiliário urbano, e concluiu que essa peça do Plano está bem coerente. Entende que ninguém estaria na audiência em uma segunda-feira à noite de muito calor se não amasse Osasco. Por isso, pediu que essa audiência fosse de busca pela convergência, o que nos une; sobre o que ainda não nos une, que possa ser discutido para chegar a um ponto em comum. Informou que a Prefeitura de Osasco veio com muita humildade para ouvir e conversar com a população. O Governo não tem compromisso nenhum com o erro e, caso perceba que alguma estratégia está errada, irá amadurecer o debate e corrigir a rota. Para finalizar a sua fala, apresentou uma equipe técnica que compôs a mesa. Explicou que o folder disponível na recepção do evento tem o QR Code do “Metaverso do Plano Diretor”, onde foi feito um link do que se imagina para o coração da nossa cidade.

Em seguida, foi apresentado esse Metaverso no Telão do auditório. Após a apresentação, o Secretário Eder passou a palavra para a Carolina.

Carolina iniciou a sua fala explicando sobre as inovações na participação social em Osasco. Relatou que esse processo inovador teve início na construção do Plano Plurianual (PPA) onde foram realizadas mais de 38 oficinas com mais de 300 participantes. Esclareceu que nessa mesma época do PPA ocorreu a criação do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania no ano de 2020. Logo após a sua criação, o Departamento foi inserido em uma Organização Internacional de Parceria para o Governo Aberto, a Open Government Partnership (OGP), a fim de implementar a agenda do Governo Aberto no município. Também elucidou que o Departamento criou um Plano de Ação com a sociedade civil firmando dois compromissos: o primeiro é o de territorializar o orçamento público, ou seja, levar o orçamento para o território em uma linguagem simples; o outro compromisso é o de fomentar a educação cidadã. Para implementar esses compromissos foi criada a cartilha “Contando as Contas”, entregue na recepção no início do evento. Ressaltou que esse é um processo inovador pois sabe o quanto é difícil entender o orçamento público, e a cartilha conta como funciona o ciclo orçamentário, ou seja, como a Prefeitura recebe e gasta o dinheiro. Em relação ao Plano Diretor, reiterou que anteriormente foram realizadas duas audiências com o objetivo de contar um pouco sobre a Minuta do Plano fazendo um paralelo com um jogo de tabuleiro, para que assim as pessoas pudessem entender o texto. A partir do dia 14 de setembro até o dia 14 de outubro, no site “Participa Osasco”, a íntegra da Minuta do Plano foi disponibilizada, além de uma Consulta Pública e o Diagnóstico da Cidade. Relatou que nesse processo foi providenciada a divulgação de diversas formas: nas redes sociais, em mais de 25 faixas espalhadas pela cidade, em cartazes distribuídos nos equipamentos públicos (UBS, CRAS, CREAS, escolas municipais), nos ônibus, e também por meio de participações e reuniões na Prefeitura de Osasco. Entende que a população precisa ter conhecimento para participar efetivamente, e por isso esse processo anterior foi feito. Na Consulta Pública, a maioria das participações foi de moradores de 20 bairros de Osasco, com apenas um morador da cidade de São Paulo. Nessa consulta foram utilizados alguns trechos da Minuta com um breve resumo do seu significado para que as pessoas pudessem responder se concordavam, não concordavam ou concordavam com alterações, assim como campos para comentários. A diretora finalizou falando que entende que a Osasco do Futuro deve ser cada vez mais aberta, democrática, sustentável e humana. Em seguida, passou a palavra para que outros integrantes da equipe técnica para detalhamento do resultado dessa Consulta Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O Secretário Juliano cumprimentou a todos e iniciou a apresentação dos resultados lembrando que a ideia das primeiras audiências era de trazer as principais estratégias da revisão da Minuta.

Dando continuidade, a Marina informou que 4 moderadores já estavam disponíveis para receber de perguntas escritas dos presentes. Começou com as propostas estratégicas: a primeira foi a de centralidades, onde 67% das pessoas concordaram, 6% não concordaram, 18% concordaram com alterações e 9% preferiram não opinar. André destacou que a Centralidade diminui a distância dentro da cidade, traz mais oportunidade de emprego, de moradia, e é um bom instrumento para colocar em prática. Explicou que todos os comentários recebidos estão sendo estudados, como por exemplo a inclusão de algumas vias.

Juliano relembrou o conceito de “Centralidade”, que é aplicada em regiões com alto volume de comércios, onde a ideia é potencializar. As Centralidades são ligadas pelos eixos de mobilidade urbana, e a proposta da Minuta é fazer a integração de mobilidade. Também, está sendo estudada a possibilidade de adicionar como Centralidade a Rua Piacatú e a Avenida Analice Sakatauska.

Na estratégia de transformação de algumas ruas e avenidas em Eixos de Mobilidade e Integração Urbana, Marina explicou que 70% das pessoas concordaram com esse instrumento, 3% discordaram, 21% concordaram com alterações, 6% preferiram não opinar e foram recebidos alguns comentários relevantes.

André mencionou que os Eixos estão sendo vistos no “Metaverso”, e significam trazer qualidade de vida para os cidadãos, para transitar com tranquilidade e trazer mais mobilidade com ciclovias. Sobre os novos terminais, esses serão revisados no Plano de Mobilidade Urbana, onde haverá estudo de fluxo e outros parâmetros para definir novos pontos e terminais necessários, bem como a inclusão de vias no EMIU. Para transformar em eixos, alguns parâmetros são avaliados, como tamanho de calha, das ruas, fluxo e quantidade de linha de ônibus.

Sobre a Rua Alberto Byington, Juliano disse que ela chegou a ser estudada inicialmente, mas não atendia aos parâmetros mínimos para a implantação do Eixo. Porém, um novo estudo está sendo feito para analisar essa possibilidade. E com relação aos terminais, a Minuta do Plano traz a indicação dos Eixos de Mobilidade, e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no Plano de Mobilidade Urbana as regiões que deverão contar com a implantação de novos terminais serão qualificadas e especificadas.

Na terceira estratégia que versa sobre as diretrizes planejadas para as áreas identificadas como de Interesse Especial, Marina informou que 85% concordaram, 3% não concordaram, 3% concordaram com alterações e 9% preferiram não opinar. Essas áreas são menores e equivalem a alguns lotes, com características muito específicas que precisam ser trabalhadas ou com o seu potencial econômico, ou pela localização estratégica, ou pela sua vulnerabilidade, fazendo um desenvolvimento prioritário com mais instrumentos para viabilizá-los, como por exemplo um Plano de bairro urbanístico para o desenvolvimento daquela região. Destacou uma sugestão de inclusão da APA Paiva Ramos, que seria pelo interesse ambiental, e essa possibilidade está sendo estudada.

No instrumento Ampliação do Passeio Público, André demonstrou que 73% concordaram, 12% concordaram com alterações, 15% preferiram não opinar e não houve discordância. Em relação à Seção III – Da Política Ambiental de Combate às Mudanças Climáticas, descritas no Título V, Capítulo II do Plano Diretor, 76% concordaram, 9% concordaram com alterações, 15% preferiram não opinar e não houve discordância. Sobre o IPTU Verde e PSA, 67% concordaram, 21% concordaram com alterações, 12% preferiram não opinar e 0% discordaram. Sobre Ecovilas, instrumento que está na Agenda 2030 da ONU, 76% concordaram, 21% concordaram com alterações, 3% preferiram não opinar e não houve discordância.

Sobre o Sistema de Áreas Verdes e Azuis disposto na Seção I, Marina explicou que 64% concordaram, 21% concordaram com alterações, 15% preferiram não opinar e não houve discordância. Lembrou que todos os comentários sobre as alterações estão sendo considerados. Sobre os instrumentos que mitigam impactos urbanísticos e ambientais de grandes empreendimentos, 58% concordaram, 24% concordaram com alterações, 18% preferiram não opinar e não houve discordância.

Juliano esclareceu que, quanto ao Incentivo à baia para parada de ônibus, 82% concordaram, 3% não concordaram, 9% concordaram com alterações e 6% preferiram não opinar. Destacou que esse é um grande problema, pois quando o ônibus faz o embarque e desembarque dos passageiros isso afeta todo o trânsito local, por isso a baia é um instrumento importantíssimo para melhorar a mobilidade. Comunicou que os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

comentários e perguntas recebidos serão respondidos via Imprensa Oficial (IOMO), assim como as sugestões, acatadas ou não, para que todos tenham conhecimento dos motivos pelos quais as propostas foram ou não aceitas.

André explanou os pontos com maior discordância ou ressalvas. De acordo com o Mapa de Macrozoneamento apresentado, 64% concordaram em como a cidade foi dividida, 3% não concordaram, 27% concordaram com alterações e 6% preferiram não opinar. Destacou o comentário recebido “MDU – Macrozona de Dinamização Urbana – Adensar áreas subutilizadas com usos residenciais (moradia popular) e não residenciais”. Lembrou que essas são as diretrizes que serão consolidadas na Lei de Uso e Ocupação do Solo, que logo será revisada e irá complementar a Lei do Plano Diretor.

Marina acrescentou que essa já é uma diretriz presente no Plano Diretor, que foi bastante explorada ao longo do texto. Relatou que essa área de dinamização urbana que abrange o centro de Osasco, entre a linha do trem e a Castelo Branco, já possui bastante infraestrutura, mas conta com vários vazios urbanos com muitos serviços e comércios, mas poucas habitações, então a ideia é fazer o uso misto nessa região. Também leu outro comentário recebido: “A lógica proposta de ocupação do solo deve garantir o cumprimento das ‘diretrizes e objetivos ambientais’. É preciso dar autoaplicabilidade aos instrumentos jurídicos adotados pelo novo plano diretor, algo que lhe falta”. Marina respondeu dizendo que essa foi uma discussão junto à Procuradoria Geral do Município, e o entendimento é de que o Plano Diretor traz as diretrizes gerais e outras leis complementares e de regulamentação garantem a aplicabilidade dessas diretrizes.

Juliano complementou que, segundo entendimento jurídico da equipe técnica, isso acontece porque o Plano Diretor é uma lei muito ampla, e se for muito detalhada acaba engessando algumas questões mais específicas da cidade. Então não seria possível criar todo o regramento do Plano Diretor sem as leis complementares para que se possa de fato aplicar as diretrizes.

André fez a leitura de mais um comentário recebido: “Na Macrozona de Conservação Ambiental, incluir taxa de arborização no quadro de áreas”. Respondeu que essa inclusão já está sendo estudado junto à Secretaria do Meio Ambiente. Sobre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

a sugestão de incentivo construtivo para arborização do lote, disse que, em parceria com outras Secretarias, já estão em análise alguns instrumentos para esse incentivo.

Sobre as diretrizes colocadas no Plano Diretor para facilitar a mobilidade urbana em Osasco, que foi outra pergunta da Consulta Pública, 67% concordaram, 9% não concordaram, 18% concordaram com alterações e 6% preferiram não opinar. Nessa questão, 4 comentários foram destacados. O primeiro deles foi “Deslocamento de pessoas a pé, de bicicleta, de transporte público, de cargas e, por último, transporte individual motorizado”. André ressaltou que essa é uma prioridade adotada no Plano para a elaboração das estratégias, pensando no deslocamento e também no estudo do Plano de Mobilidade Urbana sobre quanto o cidadão de Osasco se desloca a pé, e isso está sendo levado em consideração. O segundo comentário foi: “No Plano não está claro essa política de mobilidade quanto a construções de pontes entre zona norte e sul. O apontamento deve ser mais pontual”. André respondeu que um dos grandes desafios diz respeito às “fronteiras” como a linha do trem, o rio, a Castelo Branco, e algumas divisões no nosso território. Por isso, no Mapa 14 foram indicados todos os pontos das novas travessias, já que esse deslocamento é um dos principais instrumentos para o nosso Município. No terceiro comentário, o munícipe fala que “Praticamente não tratou ou traçou metas de médio e longo prazo”. André reforçou que o Plano Diretor não traz metas específicas, e que estas são estabelecidas nas políticas setoriais, como por exemplo a Mobilidade. O quarto comentário foi: “Inserir nos objetivos estratégicos a aprovação dos bolsões residenciais e loteamentos de acesso controlado, eis que poderão melhorar a mobilidade e segurança dentro dos bairros baixamente adensados”. André respondeu que já há uma lei vigente que permite esses fechamentos, e o procedimento para isso inclui a realização de um pedido que é avaliado pela Prefeitura.

Marina explicou que foram recebidos outros dois comentários pertinentes que serão utilizados como instrumentos das leis regulamentadoras. Um diz o seguinte: “Sobre IPTU Verde e pagamento por serviço ambiental” e o outro fala sobre “Detalhamento dos parâmetros de Ecovilas”. Ela respondeu que a lei regulamentadora vai garantir que bairros existentes possam se encaixar e utilizar os benefícios das Ecovilas. Também, parâmetros e outras sugestões serão consideradas nas leis regulamentadoras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Juliano reforçou que esses foram os principais resultados da Consulta Pública, e a ideia dessa nova audiência é a de promover mais comentários e sugestões de toda a população para a realização da Minuta. Definiu um intervalo de 10 minutos, deixando assim mais esse tempo para a realização de perguntas escritas.

Após o intervalo, Eder deu início à leitura e respostas das perguntas escritas.

Pergunta: As perguntas do questionário são tendenciosas e não ajudam as pessoas a apontar os pontos críticos do Plano. Recebemos muitas reclamações sobre pontos específicos, dificuldades que muitas pessoas passaram. É muito difícil classificar como participativo um plano que mobilizou menos de 1% da população, isso prova que a estratégia escolhida para divulgação e participação falhou! E deve ser revisada e refeita! Não é democrático saber que a população não participou e não fazer nada em relação a isso!

Resposta: Com relação às questões serem tendenciosas, é importante notar que todas as perguntas tinham um campo aberto para que fossem comentadas ou criticadas. Tivemos que reduzir a quantidade de perguntas porque se fosse uma pergunta para cada artigo, teríamos 500 perguntas. Então todas foram sumarizadas de acordo com os temas para que, junto com o Diagnóstico da Cidade e o texto da Minuta, os comentários pudessem ser incluídos. Estamos em um regime democrático, onde foi feita uma ampla divulgação tanto das audiências quanto do questionário aberto ao público por mais de um mês, o que não é democrático é obrigar todos a responder. Então essa questão da participação é um desafio em todos os municípios. Todas as Secretarias envolvidas no Plano Diretor estão bem contentes com o nosso papel enquanto Governo. Fizemos a divulgação das audiências e optamos por fazer no período noturno para que as pessoas que trabalham possam participar e ainda temos uma opção de audiência que vai acontecer no feriado. Abrimos espaço para que a população participe, fizemos o nosso papel da melhor maneira, mas nem todos tem esse interesse em participar.

Pergunta: Sobre o artigo 92, será definida uma largura da faixa não edificante nos trechos do EMIU?

Resposta: Uma das estratégias para viabilizar o EMIU é aumentar a caixa da via, que é o tamanho de uma fachada até a fachada do vizinho da frente, e a forma de fazer isso é demarcando essas faixas não edificantes. Então quando houver reforma ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

demolição para uma nova construção, o dono desse terreno deverá deixar essa faixa. Foi feito um estudo e tem vias do EMIU que já possuem um tamanho adequado, onde não será necessária a faixa.

Pergunta: Sobre o artigo 88, todas as definições sobre vagas de estacionamento (computável ou não), vaga de visitante, sobre solos, bicicletários, etc., serão contempladas nas demais zonas ou é exclusivo para ZEMIU? Como fica a questão da vaga de estacionamento para outras zonas como ZAV, ZER, etc.?

Resposta: O Plano não está tratando dessa questão de vagas de estacionamento na cidade inteira, porque virá na sequência uma revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo e do Código de Obras, e essas leis irão tratar especificamente desses pontos para toda a cidade.

Sugestão: Fazer um plebiscito para a aprovação ou recusa da alteração do zoneamento do bairro, e da supressão dos recuos laterais e de fundo, e do aumento da ocupação dos lotes nas novas construções.

Resposta: Esse também é um fato que está sendo estudado e que será aprofundado na Lei de Código de Obras, então a sugestão será utilizada na revisão do Código de Obras.

Sugestão: Entre os parques e praças a serem criados na Minuta do Plano Diretor, sugere-se incluir as áreas abaixo: área da Avenida Jaguaribe, altura do número 30 (Jd. Jaguaribe), a área já é da PMO; área na Rua Elfrida Carvalho Soares, Jd. Veloso, a área já é identificada como da PMO.

Resposta: É a mesma situação da questão anterior; a sugestão será guardada para posterior estudo dessas áreas.

Pergunta: Moro no Jd. Roberto e com o crescimento da nossa cidade, avançando para as periferias (bairros), vejo a necessidade de buscar saídas para melhor fluir os trânsitos locais. Sugestão para melhorar o trânsito da J.B. interligar a Av. Marechal Edgar de Oliveira com Av. Leonil Crê Bortolosso Quitaúna. Já tenho ofício neste sentido, pedindo para o Executivo a implantação desta via!

Resposta: No Diagnóstico da Cidade verificamos que, principalmente nas periferias, falta a interligação de vias – nesse documento tem algumas sugestões. De qualquer forma, essa sugestão será levada em consideração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pergunta: Com o novo viaduto, o acesso ao bairro Bonfim sofrerá alteração? A rua principal será mão única?

Resposta: O projeto do viaduto já existe e é da Secretaria de Trânsito. O Plano Diretor não considerou mudanças nesse projeto, mas a área do Bonfim está sendo considerada como uma das Áreas de Interesse Especial, e com isso tem a possibilidade de retomada da operação urbana. Sobre a questão específica da faixa de mão única ou não, não sabemos responder porque o projeto está na Secretaria de Trânsito.

Pergunta: Qual o planejamento para os bairros que estão recebendo torres de prédios aumentando o fluxo de pessoas e veículos no tocante a mobilidade, lazer, educação e saúde?

Resposta: O planejamento é justamente a criação desses instrumentos, e precisamos criá-los de forma que orientem o desenvolvimento urbanístico da cidade. A questão da verticalização está sendo muito discutida na Minuta. Lembrando que Osasco é a 5ª cidade mais populosa do Brasil, temos um adensamento de praticamente 12 a 13 mil habitantes por km², e o desafio é promover o desenvolvimento de uma maneira ordenada, então a verticalização acaba sendo uma condição para receber toda essa população. Crescemos duas torres de 40 andares por ano, e esse aumento populacional é muito significativo. O Plano então tem a ideia de trazer diretrizes para que possamos ordenar esse crescimento através do Macrozoneamento, dos Eixos de Mobilidade Urbana e do controle do potencial construtivo dos lotes.

Pergunta: Como garantir o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais? Pois não consta na Minuta o mapeamento de terreiros e barracões (Decreto 6040).

Resposta: O Plano não trata do uso específico daquele lote. Com exceção das áreas públicas que pertencem à Prefeitura, a utilização dos lotes é feita de maneira particular. Então quem decide o que será feito no lote, mediante aprovação das Secretarias responsáveis, é o proprietário. Além disso, o Plano não trata de povos tradicionais de maneira geral.

Pergunta: Como que o Plano contempla as novas unidades na saúde que devem ser construídas de acordo com a Portaria 336 que diz respeito aos CAPS de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

acordo com a quantidade populacional? Pois os dados atuais não contemplam as leis que definem a quantidade de CAPS por município.

Resposta: Esse assunto não é tratado no Plano Diretor, mas na construção de uma UBS hoje, por exemplo, parte do custeio é feito pelo Ministério da Saúde com recurso federal. Nessa UBS deverá ser feito o atendimento a uma quantidade mínima de pessoas dentro de um raio de atendimento. Em Osasco algumas unidades estão realmente sobrecarregadas e precisamos avançar nesse sentido, mas isso não será tratado no Plano. Sobre o CAPS, está sendo feita a reforma da unidade do Km 18 e logo teremos novidades sobre o CAPS AD. No Plano Diretor os equipamentos públicos não são quantificados, eles vão surgindo de acordo com as demandas.

Pergunta: Por favor, explicar melhor o artigo 508. Temos dúvidas sobre o direito de protocolo e o direito dos alvarás expedidos. Quais serão as regras para o protocolo e análise e parâmetro dos projetos modificativos? O pagamento da outorga será até o habite-se?

Resposta: O artigo 508 é o direito constitucional sobre o protocolo. Seus direitos serão garantidos tanto em relação ao protocolo como sobre o alvará. Todo processo protocolado na vigência de lei terá o seu direito assegurado. E sim, a outorga é paga em 24 meses da data do alvará, contanto que não ultrapasse a data de emissão do habite-se.

Pergunta: No Plano Diretor vai ter alguma normativa para calçadas? Minha esposa não consegue levar as crianças para a escola de carrinho, pois as calçadas são todas irregulares.

Resposta: Com certeza nos preocupamos com isso no Plano Diretor, e o artigo 233 trata apenas de passeios públicos, além de outros instrumentos na área de Centralidades, como a obrigação de aumento do passeio público, fruição e fachada ativa para que o passeio público se torne muito melhor dentro do município.

Pergunta: Sobre o artigo 282, a menção da distribuição das unidades de habitação de interesse social refere-se às produzidas pelo poder público apenas? Quanto às construídas pelo poder privado, excluem-se as enquadradas como faixa 2 e 3? Sobre o artigo 295, limitando as 200 unidades de habitações de interesse social por condomínio, há abertura para sub condomínio, por exemplo? Em São Paulo, podemos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

fazer até 400 unidades de habitação social e 300 unidades para sub condomínios. Não seria coerente seguir o mesmo parâmetro?

Resposta: As unidades de interesse social produzidas pelo poder público são abertas tanto para o poder privado quanto para o poder público. Aqui no município foram entregues várias unidades principalmente de faixa 1, unidades de interesse social, e as de faixas 2 e 3 são mais atendidas pelo poder privado. Dentro do Código de Obras incentivamos bastante obras que buscam a utilização da unidade social e incentivos construtivos via outorga, área computável e não computável. E sobre a segunda pergunta, estamos avaliando as adequações em relação ao apontamento. Estamos refazendo o estudo sobre 200 unidades por condomínio e verificando se será absorvido ou modificado.

Pergunta: No art. 268 vocês estabeleceram que para a elaboração do EIV e RIT simplificado e completo existe um critério para metragem quadrada da área computável do empreendimento com 2500,00 m² a 10.000 m², é o simplificado e acima de 10.000,00 m² é o completo e também estabelecem que todo empreendimento com área superior a 1.000,00 m² de área computável é um polo gerador de tráfego. Nos casos de empreendimentos entre 1.000 m² e 2500 m², qual será a exigência para o empreendimento? Como será essa análise por CTIU? Em qual momento do processo de aprovação? A análise de CTIU será feita em processo exclusivo ou no processo de alvará de construção?

Resposta: A exigência será a mitigação dos impactos apontados no RIT (Relatório de Impacto de Trânsito). Será na análise do projeto de aprovação do alvará de construção que será verificado e analisado todo o impacto, de forma concomitante durante o processo existente. A Câmara Técnica consulta várias outras Secretarias que fazem parte da aprovação, que é digital.

Pergunta: Por que o Plano alterou os coeficientes básicos de 1, conforme previsto na Minuta anterior, para os coeficientes máximos da legislação atual?

Resposta: Esse ponto foi muito estudado, e verificamos que dentro do município já trabalhamos com o coeficiente básico e o coeficiente máximo de 4 adquirindo a outorga onerosa. Tínhamos também as operações urbanas que potencializavam e passávamos de 4 em alguns pontos específicos da cidade. Então cabe um estudo na avaliação da nova Lei de Zoneamento e na atualização do Código



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

de Obras para que se faça a atualização do 4, porque hoje vamos continuar com o coeficiente básico e com a via de outorga. Lembrando que o coeficiente de aproveitamento é de até 4, de acordo com a localização e a depender da revisão da Lei de Zoneamento que será posterior à revisão do Plano Diretor.

Pergunta: Como foi pensada a adoção do direito de “preempção” tendo em vista que as principais cidades do país não adotam este instrumento (art. 116)?

Resposta: O direito de preempção está previsto no Estatuto da Cidade, que é a lei que regulamenta a nossa Constituição. Ele é um instrumento válido e relevante porque é de menos impacto. Para quem não sabe, esse é um instrumento em que a Prefeitura pode demarcar um terreno e, se o proprietário tiver interesse em vendê-lo, a Prefeitura tem prioridade na compra, assim o dono do terreno não sai com dolo e a Prefeitura consegue implementar as suas políticas.

Pergunta: Como se dará a aplicação do instrumento da cota de provisão habitacional nos empreendimentos? A adoção de áreas contíguas para a formação dos 20.000 m² mínimos é uma clara penalização ao incorporador dando a ele a responsabilidade de sanar um déficit habitacional que deveria ser resolvido pela Prefeitura com novas moradias populares (art. 216 a 220).

Resposta: Já tínhamos recebido outra questão nesse sentido, e estamos revisando esse instrumento devido a esses questionamentos.

Em seguida, o Secretário Eder informou que foram recebidas perguntas que não tratam sobre o Plano Diretor, mas são muito importantes. Devido ao tempo da Audiência que chegava ao fim, solicitou aos moderadores que localizassem os 4 munícipes que formularam essas perguntas a fim de respondê-los posteriormente via e-mail. Além disso, informou que duas associações protocolaram, juntas, mais de 40 perguntas e, também devido ao tempo da audiência, o Secretário solicitou deliberação e votação com os participantes da plenária para ler e responder as perguntas das entidades e não abrir o microfone, ou abrir o microfone para garantir o direito à fala dos presentes e responder as perguntas das entidades via e-mail. Nesse momento, após a intervenção de uma munícipe (sua fala não foi captada no áudio da audiência por não ter utilizado o microfone), foi aberta a votação proposta e, após o resultado, o microfone foi aberto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pergunta: O sistema não permitia que a agente discordasse de uma pergunta e comentasse, apenas que a gente concordasse parcialmente e comentasse. Então todas essas estatísticas que vocês apresentaram estão enviesadas. Gostaria de comentar que o Plano Diretor tá retirando a proteção da vegetação de preservação permanente, florestas, matas, várzeas. Na verdade, ainda existe essa proteção na Lei Ambiental, mas o Plano Diretor está retirando isso no sentido de permitir um TCRA para corte de vegetação de preservação permanente. Eu gostaria de entender como é que isso fala com 96% da área verde do município depender das áreas particulares, e vocês estarem permitindo cortar as florestas, matas e vegetação de preservação permanente. Outra coisa, vocês se comparam à Barcelona, Paris e Tóquio em relação ao adensamento, porém, nesses municípios existem metrô e áreas verdes. Vocês mesmos dizem que aqui falta transporte público, mobilidade e área verde, e não estão condicionando o aumento do adensamento urbano ao cumprimento de metas nesse sentido. O estudo/diagnóstico feito em 2017, levou à conclusão de que o coeficiente de aproveitamento MCU era de 3 e o MDE era de 2, e agora vocês colocam 4. Isso é uma irresponsabilidade, porque os imóveis vão se valorizar e vai ser impossível retirar isso na Lei de Zoneamento. Então eu gostaria de pedir que vocês não fizessem isso, mantenham os 3 e os 2 divulgados no quadro anterior, e deixem para a Lei de Zoneamento propor os 4, porque senão os imóveis vão se valorizar e depois não será possível fazer o adequado planejamento urbano. O Diagnóstico não contempla essa questão de coeficiente máximo de 4; o Diagnóstico respondeu 3 e 2, vocês aumentaram sem novo estudo urbano.

Pergunta: Eu sou do bairro Umuarama, nós temos algumas áreas verdes lá. Onde o Plano Diretor está alterando de Zepam para Área Urbana, tem duas áreas em especial, uma na João Goulart, conhecida como Chácara do Bradesco, e outra em frente à Chácara dos Matarazzo. A área Zepam, em especial aquela área do golfe, está sendo mantida como Zepam, mas o Plano Diretor está alterando o percentual do uso do solo de 15 para 30%, então está diminuindo a preservação da área de Zepam que pode ser utilizada. São esses itens que eu queria colocar como observação, que cabe algum tipo de resposta. Então as áreas de Chácara do Bradesco e a área em frente à Chácara do Matarazzo, são áreas que já tem preservação do verde, então não entendo por que a gente vai alterar aquela área para urbana.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Resposta: Na área do Umuarama alguns pontos que estão sendo considerados como Zepam estão se mantendo como área de preservação. Apesar de termos um urbanismo consolidado em todo o seu redor, não vamos descaracterizar essa ilha verde que temos naquele ponto. Vamos levar em consideração o percentual de 15 para 30%, fazer esse estudo, verificar dentro do quadro. Mas a área do campo de golfe está sendo colocada dentro do Plano Diretor como uma área de preservação.

Como não houve mais interesse dos presentes em fazer o uso do microfone, o Presidente da Mesa procedeu à leitura e respostas das perguntas recebidas das entidades.

Pergunta: Quando receberemos retorno por escrito, formal e público, das propostas e dos ofícios enviados e da razão de sua aceitação ou não?

Resposta: Recebemos ofícios da Avive e da Arppo e já respondemos, precisamos verificar porquê as respostas não chegaram até vocês, deve ter parado em algum momento do processo. De qualquer forma, o que foi aceito, o que não foi aceito e as justificativas serão protocoladas juntamente com todas as outras sugestões do Plano Diretor, então será tratado no mesmo rito e publicado no IOMO após a finalização desse processo.

Pergunta: Quando se darão as audiências devolutivas (já que essas não podem ser consideradas devolutivas, tanto que não estão sendo chamadas por esse termo e o material não foi divulgado com anterioridade)?

Resposta: Essa não é audiência devolutiva. Fizemos as pré-audiências, antes de colocar o Plano à disposição da população, para explicar termos, referências e conceitos em linguagem simples. As devolutivas de todas as questões serão publicizadas e publicadas no Diário Oficial através de um relatório que será feito de todo o processo participativo, incluindo as perguntas, o que foi aceito e as justificativas do que não foi aceito.

Pergunta: Quando o projeto estará pautado para a Câmara?

Resposta: O nosso cronograma estabelece o prazo que vai do final de novembro até o início de dezembro para subir o texto para apreciação da Câmara Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pergunta: Quando receberemos a versão final do texto que irá para a Câmara? Ela será disponibilizada em que instrumento, IOMO ou no Participa Osasco, ou em ambos?

Resposta: O texto deverá ser publicado nas duas ferramentas, Participa Osasco e Diário Oficial.

Pergunta: Por que Osasco está discutindo a validade de uma fronteira municipal aprovada por lei pelos dois municípios (Osasco/São Paulo)?

Resposta: Não estamos tratando de nenhuma política de fronteira. O que estamos adotando no Plano é a análise do que está sendo feito nas regiões de divisa para não destoar e não ter uma fronteira visual.

Pergunta: Por que está reintegrando a área que é imune a corte em São Paulo e ZAV em Osasco como uma área comum que pode ser desprotegida na reintegração?

Resposta: O município não está tratando de nenhuma reintegração de área verde, então o (a) munícipe pode se pronunciar e explicar melhor a pergunta. Caso seja algo mais específico, pode protocolar um documento para que a gente possa esclarecer para vocês.

Pergunta: O que a Prefeitura pretende fazer com a área verde ao lado da estação de ônibus na Avenida Autonomistas que está com direito de preempção?

Resposta: Aquela região é uma área do município de São Paulo, e não de Osasco.

Pergunta: O município tem menos da metade de área verde recomendada pelo Estado de São Paulo, sendo que 96% desse montante está em áreas privadas. Então por que o Plano Diretor está retirando esta proteção da vegetação?

Resposta: Na verdade não estamos retirando, é que esse não é objeto do Plano. Essa área será estudada através da revisão da Lei 1485/78, que é a Lei de Zoneamento. O Plano não está especificando essas áreas; ele trata de Macrozoneamento, não Zoneamento específico das áreas. Reiterando, quando falamos do coeficiente de aproveitamento de 4, não significa que será de 4 na cidade toda, depende da revisão dessa Lei.

Pergunta: Por que está reduzindo ZAV? Por que está permitindo mais construção em ZAV que já era protegida?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Resposta: Essa questão também será tratada na revisão da Lei 1485/78, é o mesmo caso da pergunta anterior. Esse trabalho em campo já foi iniciado e no começo do próximo ano essa Lei será revisada.

Pergunta: Qual o plano da Prefeitura ao estar permitindo fazer TCLA para corte de vegetação de preservação permanente, deixando de consolidar a restrição de uso do solo nas áreas de mata e floresta, permitindo a construção na zona de amortecimento da RBCVSP?

Resposta: O Plano não permite e não deixa de permitir nada. A permissividade é tratada através de leis complementares específicas. Esse não é objeto do Plano pois ele traz as diretrizes e o detalhamento ocorre com as leis complementares.

Pergunta: Por que de 6 ZAV nos Bairros Adalgisa e Umuarama a Prefeitura está mantendo apenas 3?

Resposta: Pedimos que nos envie esse mapa, porque conferimos todas as áreas de ZAV que estão demarcadas no Bairro Adalgisa e elas não são demarcadas como ZAV. Recebemos o Ofício da entidade, comparamos com a Lei de Zoneamento e, como essas áreas não estão demarcadas como ZAV atualmente, precisamos bater os mapas para encontrar as divergências.

Pergunta: Como o diagnóstico do Plano Diretor sendo o mesmo, chegou a quadros de ocupação diferentes?

Resposta: Através de discussões com as áreas técnicas pertinentes das Secretarias de Licenciamento e Cadastro Imobiliário, de Obras e de Habitação, e isso levou ao aprimoramento e atualização do processo, que teve início em 2017 e hoje o cenário é outro.

Pergunta: O quadro divulgado em 2020 dizia que o coeficiente de aproveitamento máximo no Bairro Adalgisa era 3 e o limite de altura dos edifícios era 50 metros, e agora diz que o coeficiente é 4 e não limita a altura. Se a estrutura viária segue sendo a mesma, o que justifica o adensamento?

Resposta: A própria evolução urbanística da cidade vem mostrando isso, sobretudo em algumas áreas mais específicas nas regiões periféricas, onde temos o avanço de empreendimentos imobiliários. Realmente a infraestrutura não está 100% preparada para esse processo, mas é um caminho que estamos percorrendo através



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

da implantação dos instrumentos. Já foram feitos estudos e conseguimos melhorar essa capacidade.

Pergunta: Pelo Censo de 2022, Osasco é a quarta cidade mais adensada do Brasil e do Estado de São Paulo. Compara-se a Paris, Barcelona, Tokio para justificar mais adensamento, mas não temos o metrô, as calçadas e as áreas verdes dessas cidades e nem está condicionando o adensamento à criação dessa infraestrutura compatível. Qual a lógica disso? Quais serão as soluções a serem adotadas a curto, médio e longo prazo?

Resposta: Alguns instrumentos do Plano mostram que estamos procurando trazer a infraestrutura necessária ao crescimento que inclusive já aconteceu na cidade. O crescimento é contínuo, e nos últimos 20 anos aconteceu de maneira exacerbada, então esses assuntos estão sendo tratados no Plano Diretor com a implantação de instrumentos que foram propostos, como por exemplo o alargamento de vias e a fruição pública. Estamos criando as condições necessárias para que o crescimento ocorra de maneira orientada e ordenada.

Pergunta: A população não concorda com a redução da proteção das áreas do município. Queremos manter as ZAV na mesma quantidade e com a mesma proteção atual da Lei 1485, ou maior. Queremos manter a proteção das florestas e matas. Para esse ponto valeria um abaixo assinado, sim ou não?

Resposta: Sobre o abaixo assinado, a população tem o total direito de buscar o que acredita, somos democratas e acreditamos nessa ferramenta de abaixo assinado. A grande questão hoje é que existia uma intenção de que a gente deliberasse sobre áreas particulares, mas não está no planejamento do município realizar a compra de novas áreas. Então quando falamos em delimitar a construção de lote particular, estamos cerceando um direito que uma pessoa teve e passou a não ter mais. Há uma limitação do poder público em deliberar em áreas particulares. Além disso, as áreas de Zepam são bem maiores do que as áreas de ZAV, inclusive com zonas industriais sendo transformadas em zonas de interesse ambiental.

Pergunta: Nós somos contra a redução da proteção das ZAV, das florestas e matas, e a favor de exigir plantio de árvores para todo empreendimento do município. Como a Prefeitura pretende equalizar essa questão que no momento é crucial para Osasco e para o planeta?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Resposta: Essas também são questões que deverão ser tratadas na revisão da Lei de Ocupação e Uso do Solo, inclusive por orientação jurídica da Procuradora Geral do Município, para não engessar o Plano Diretor de uma forma que trave os processos na Secretaria de Licenciamento e Cadastro Imobiliário.

Ao fim da leitura das perguntas, o Secretário Eder informou que havia mais uma pessoa inscrita para fazer uso da palavra e passou o microfone para ela.

Pergunta: Sou membro da Comissão de Meio Ambiente de Osasco, e inclusive nós apresentamos um conjunto de propostas para a comissão que está revendo o Plano Diretor. Um dos apontamentos é a questão do Plano de Resíduos Sólidos. Eu já trabalho com o estudo dos resíduos sólidos desde 2004, e tenho acompanhado a evolução de todas as reformas e sugestões de como o Plano Diretor tem sido feito desde 2019. Percebo que nessa última versão de 2023 que estamos levando para votação, a questão dos resíduos sólidos foi muito reduzida. Por exemplo, não traz de forma muito ampla a questão da coleta seletiva - nem se toca nesse assunto. Quando falamos de Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, temos que entender que não trata apenas da reciclagem de lixo e dos resíduos; é uma questão que envolve o desenvolvimento da cidade, questão social, urbana e ambiental. E o Plano, principalmente na questão social, ficou muito aquém. Eu gostaria que a comissão pudesse se debruçar mais, porque não existe em nenhum artigo a inclusão, por exemplo, das Cooperativas de Catadores e não há também nada a respeito de coletas – se fala de reciclagem, mas não se fala de coleta seletiva, que é um assunto muito especial. Precisamos tratar disso e esse Plano não pode ficar fora.

Resposta: Temos considerado tudo isso dentro do município, mas dentro das estratégias do Plano Diretor tratamos muito da área territorial. A Secretaria de Obras tem um departamento que irá cuidar do Plano de Coleta de Resíduos, que é específico sobre isso.

A munícipe complementou a sua fala dizendo que “Osasco já tem uma lei que fala sobre o Plano de Resíduos e temos uma lei que fala sobre os grandes geradores. Está faltando Decreto para que os grandes geradores cumpram e paguem. Precisamos que algumas questões estejam propriamente no Plano Diretor, porque essas questões vão ficar paradas. Osasco já tem um plano de gestão, e precisamos aprimorar esse Plano Diretor.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Em seguida, outra munícipe fez o uso do microfone também: “Na realidade, tem aqui essa questão dos estudos do coeficiente de aproveitamento, que foi aumentado de 3 e 2 para 4, no máximo, que vocês disseram que foram feitos estudos por essa comissão da Prefeitura, mas esses estudos não foram publicados. O único estudo que foi publicado foi aquele de 2017, que trouxe os coeficientes máximos de 3 e de 2. Então eu volto a dizer, vocês falam que tudo isso vai ser visto na revisão da Lei 1485, mas o Plano Diretor diz que ele prevalece sobre a Lei 1485, e isso vai ser revisto a prazo. Existe uma lei, que é a Lei Complementar 382, que já está vigente e está aplicando o coeficiente de 4 sem estudo urbanístico e sem participação popular, diga-se de passagem. Então a gente está pegando um estudo que foi feito, rasgando, e dizendo que a gente vai fazer valer o 4, que é com base em uma Lei que não foi feita com estudo. Volto a dizer, isso vai valorizar os imóveis e depois é impossível a gente tirar. Outra questão: o estudo de diagnóstico do Plano Diretor fala que 96% da cobertura vegetal do município está em áreas privadas. Hoje, a legislação oferece proteção a essas áreas privadas, inclusive o Plano Diretor. Essa proteção está sendo mantida na lei ambiental e retirada no Plano Diretor. Novamente diz que as leis serão revistas com base no Plano Diretor, então o que vocês estão fazendo é retirar uma coisa que já existe, ou ameaçar de retirar, porque eu não acho também que esteja retirando, mas ameaça retirar. Tudo o que eu estou pedindo é pra se manter o que já existe hoje, porque nós estamos em um aquecimento global, mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável da ONU, e é necessário manter no mínimo o que existe hoje. Se a gente quer adensar o município, a gente tem que no mínimo manter a cobertura vegetal que a gente tem hoje. Não vejo condições com esse Plano Diretor, sem estimular a arborização no uso e ocupação do solo e retirando a proteção da cobertura vegetal, como vamos atingir isso que a gente precisa para poder adensar? De resto, eu gostaria de agradecer e parabenizar pelo resto do trabalho. Nós respondemos a muitas dessas questões, o Plano de Mobilidade está bem feito, então o que precisa melhorar é o coeficiente de aproveitamento e a proteção do meio ambiente”.

Após a última participação no microfone, o Secretário Eder passou a palavra para o Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Licenciamento e Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, Daniel Calió.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Daniel agradeceu a participação da munícipe Lavínia, disse que foi muito importante e que isso mostra o amor que ela tem pela cidade, e que gostaria que mais cidadãos pudessem participar de falas tão efetivas.

Em seguida, o Secretário Eder informou que o Ofício protocolado pela Avive será respondido.

Marina explicou que foi recebida uma sugestão com uma apostila anexada que ficou na mesa e não foi respondida. Pediu desculpas e leu a sugestão, informando que a resposta também será publicada posteriormente:

Sugestão: No planejamento das novas construções, adotar o conceito urbanístico de envelope solar, ou seja, o maior volume que uma edificação pode ocupar sem causar sombreamento indesejável nos lotes vizinhos.

Resposta: Esse tema é de uso e ocupação do solo e iremos levar para frente essa sugestão.

Também, o Secretário Eder informou que foi recebida uma Nota de Repúdio da vereadora Juliana, que não estava mais presente na reunião, assim como nenhum outro integrante da Mandata AtivOz, mas esclareceu que a Nota está sendo registrada e anexada aos autos.

Ao fim, o presidente da mesa agradeceu a presença de todos, lembrando que terá uma nova audiência no feriado em cumprimento à uma solicitação do Ministério Público, que está acompanhando todo esse processo para garantir ainda mais a participação social. A audiência acontecerá no dia 15 de novembro às 10h, na Sala Luiz Roberto Claudino, localizada ao lado da Prefeitura. Ressaltou que no dia 16 de novembro terá mais uma audiência que acontecerá na zona norte de Osasco. Convidou a todos para comparecerem e participarem da discussão de aprimoramento da peça do Plano Diretor que não é do Governo, e sim da nossa cidade. Nada mais havendo para tratar, a audiência foi encerrada às 21h45. Eu, Fernanda Cristina Zanin, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Mesa e Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Eder Alberto Ramos Máximo

Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.171/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o constante no Artigo 49, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **DECIDE** por tornar **NULO O ATO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE**, publicado no dia 28 de outubro de 2021, IOMO 2128, página 51.

Osasco, 27 de novembro de 2023.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: CLÍNICA GPR APOIO A PSICOLOGIA APLICADA LTDA

Endereço: Avenida João Batista, 231 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 46.064.528/0001-25

Atividade: 8650-0/03 – Atividades de Psicologia e Psicanálise

Nº Protocolo: 023.950/2022

Data da Solicitação: 27/11/2023

Responsável Legal: Elaine Patrícia de Almeida Ribeiro – CPF: 281.516.768-92

Responsável Técnico Principal: Priscila Campos de Melo Coutinho – Psicóloga – CRP/SP: 132.276



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 288, de 23 de novembro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 332 realizada no dia 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

- **Aprovar:** Apresentação da Prestação de Contas do CEREST.
- **Aprovar:** Ata da Reunião Ordinária nº 331 de 19 de outubro de 2023.

ATA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA DEZENOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:10hs nove horas e dez minutos, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, 480 Térreo – Osasco. A presidência de Sílvia Regina Maciel Fonseca, deu-se início à reunião com quórum legal alcançado. Com a presença dos Conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente Sílvia cumprimenta a todos informando que já deu quórum, informa que a conselheira Maria do Rosário (Rosa) está substituindo nesta reunião a conselheira Francisca Carleuza que está de licença médica; também informa sobre desligarem os celulares e que a reunião é gravada somente para redigir a ata, conforme aviso feito em reuniões anteriores. A Secretária Executiva Edna Brasil faz leitura da convocação e pauta da reunião **1º Ponto de Pauta:** Votação das Atas Ordinária 330ª e Extraordinária 221ª; **2º Ponto de Pauta:** Apresentação e Prestação de Contas do GOAS; **3º Ponto de Pauta:** Apresentação e Prestação de Contas AMME; **4º Ponto de Pauta:** Informes. A presidente passa a palavra para a conselheira Rita que informa que no dia 16/10/2023 ela foi informada que estaria aposentada e conforme o regimento e por ela ser do seguimento trabalhador, automaticamente ela se desliga do Conselho; que foi um processo longo e de muita incerteza, então ela decidiu assumir a aposentadoria e que é muito doloroso ela deixar a mesa, mas que é muito grata a todos e pela oportunidade por estar ali participando e também se desliga das comissões. A presidente agradece pela participação e dedicação que ela teve com o conselho e com os conselheiros (palmas), convidando a conselheira Kátia Sirlene que toma posse como titular no segmento trabalhador no lugar da conselheira Rita que deixa a carta de desligamento, mas que continuará colaborando com o CMS. A presidente informa que na última reunião o conselheiro Josmar havia feito um comunicado de desligamento, mas mesa pediu para que ele não saísse devido os trabalhos que ele exerce no CMS, o conselheiro diz que está à mesa porque os conselheiros ajudaram para que ele estivesse ali e assim, após dialogar com a esposa e se a mesa permitir ele continuará com os trabalhos e auxiliando no CMS e ele também diz que está aguardando para fazer uma cirurgia e assim que fizer ele ficará ausente uns vinte dias, mas até lá ele vai dando a sua contribuição e a presidente coloca para a mesa se ele permanece ou não e o pleno concorda com a permanência dele no CMS. A presidente fala do teto de reunião até às 11:30hs. Passamos para o **1º Ponto de Pauta:** Votação das Atas Ordinária 331ª e Extraordinária 221ª, onde a presidente pergunta se todos receberam as atas por e-mail e WhatsApp e coloca ao pleno a votação das Atas e as mesmas **são aprovadas por unanimidade**. Passamos para o **2º Ponto de Pauta:** Apresentação e Prestação de Contas do GOAS; a presidente passa a palavra para a Sra. Loraine que se apresenta e inicia a explanação dizendo que o Grupo de Orientação



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



e Assistência à Saúde - GOAS é uma instituição sem fins lucrativos com o intuito de prevenção, conscientização, orientação, assistência à saúde e reinserção social a Portadores de HIV/AIDS/IST e Dependência Química e em situação de vulnerabilidade social. As pessoas que vão para lá estão com HIV ou está em uma janela imunológica para essa patologia, eles chegam lá vindo da rua e as vezes não se sabe de eles tem o HIV ou não e não é obrigatório o exame, porque tem todo um trabalho psicológico para fazermos os exames toxológicos. Estamos na região do Portal D'Oeste há 20 anos onde começamos com a Casa de Apoio e Acolhimento com assistencialismo nessa comunidade e parceria com os idosos como a entrega do Viva Leite que é um Convênio Estadual distribuindo 900 litros de leite (fotos do local). Temos uma política de portas abertas, onde eles chegam e vão embora quando quiserem, temos 44 leitos masculino, 04 leitos feminino e 04 leitos para reinserção social, temos vagas para 45 pessoas e em 2023 pretendemos ampliar para 65 vagas de acolhimento. Quando elas chegam passam por uma triagem, uma média de 45 a 60 por mês e nos 3 meses iniciais são mais difíceis, onde a pessoa tem que desintoxicar e as vezes eles não ficam e é uma média de 40 pessoas; temos 08 reuniões mês de Alcoólicos Anônimos - AA, 08 reuniões Narcóticos Anônimo NA, 35 atendimentos jurídicos, 80 atendimentos psicológicos, 02 atendimentos familiar, 12 reuniões mês de Grupos de Reflexões e Conhecimento, 112hs mês de laborterapia e 140hs Mês de enfermagem e 01 médico. Após 9 meses na instituição eles começam a ter um pouco mais de independência para quando voltarem para a sociedade. Temos reuniões ecumênicas, onde quem quiser levar a palavra de Deus, eles têm quartos e banheiros independentes, laborterapia como pintar mandalas, leituras, oficina eletrônica e espaço de beleza feito com palhetes e reciclados, também recebemos doações dos moradores e no bazar trocamos por materiais reciclados como latinhas e pet; temos sarau, academia, biblioteca conseguimos a doação de um veículo através de Emenda Parlamentar. A constituição custeia a faculdade, conclusão do ensino médio e curso profissionalizante, no último ano formamos 10 pessoas (apresentam os diplomas), também fazemos trabalho assistencial e quem nos ajuda, são eles. Também damos palestras em escolas, empresas e instituições e nesse momento temos o depoimento da vivência de cada um e os saquinhos de leite que eles consomem eles trazem como reciclagem. A nossa prestação de contas é trimestral de maio a julho, esse plano foi aprovado o ano passado com o repasse da Prefeitura do Município de Osasco que é \$73.500, valor previsto de \$35.190 com os valores executados de \$21.672, \$34.697 e \$17.130. O Plano de Trabalho foi com material de consumo \$75.240, Pessoa Física \$110.400, encargos \$30.360 e jurídica \$78.000, dando um total de \$294.000. O custo mensal do acolhido em setembro é de \$3.626 com alimentação, estadia e despesas diversas; essa verba vem para 35 vagas e as vezes tem mais do isso de acolhidos e hoje tem 65 acolhidos. Tivemos algumas notificações com a concessão do CEBAS SAÚDE em 22/09/2023 e Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE, Cadastro no COMPOD, Cadastro no IBAMA, Credenciada no SENAPRED. A Loraine encerra a apresenta e a presidente abre para perguntas, mas é lido o relatório de visita do dia 15/09/2023 pelas conselheiras Rejane, Giovanna e os conselheiros Alfredo e Toninho que relataram que tudo o que foi apresentado eles viram lá, mas a única coisa que eles não viram foi a reinserção social e na ala feminina não foram e na cozinha tinha alimentos não etiquetados e um repolho mofado na geladeira, mas isso é só questão de ajuste, não tinha a cozinheira, o técnico de enfermagem também não estava; os quartos comparados com a visita anterior, estavam bem mais limpos e na parte da reciclagem também; no freezer tinha bastante alimentação, mas não tem um cardápio alimentar e no dia tinha bastante cama sem uso. A conselheira Giovanna pergunta se as roupas são doadas e se a Emenda Parlamentar doada pelo Paulinho da Força, já veio destinada para a compra do caminhão e se o lucro que se tem com a venda do material reciclado entra na prestação de contas; e a incomoda os internos não receberem, pois até os internos na cadeia, ao fazer serviços voluntários têm



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



redução na pena ou um pequeno incentivo. A conselheira Rejane pergunta se os internos são 100% Osasco ou são de outros municípios e quais as portas de entrada aqui no município e que não viu placa de identificação lá. O conselheiro Frank pergunta como é a divulgação para a cidade e sentiu falta dos documentos da prestação de contas para a mesa. O conselheiro Alfredo diz que o GOAS está em dois municípios Osasco e Barueri, se Barueri repassa algum valor para a instituição. O conselheiro Josmar diz que a média de custo do interno é \$3.626 esse valor é para número de atendidos. A conselheira Ariane diz que conhece o GOAS há 10 anos e foi o primeiro lugar que ela fez estágio fez o curso de psicologia e o GOAS foi muito acolhedor e lá tem muita demanda, ela pergunta se ele está cadastrado na Secretaria de Assistência Social (SAS) e na Secretaria de Saúde (SS) e recebe das duas secretarias; que é muito importante o GOAS ser porta aberta, pois é o jeito mais eficiente no tratamento da Dependência Química, porque enquanto não virar a chavinha na cabeça do paciente, não adianta fechar portão e a questão de dar uma verba, ela entende que não seja uma boa entregar esse dinheiro para alguém que está em recuperação, talvez criar um fundo para ele quando sair da entidade. A conselheira Edna Brasil pergunta se a verba recebida é para certa quantidade de pacientes como foi falado que era 45 internos e se não tiver essa quantidade a verba vem mesmo assim. A conselheira Rosa pergunta que no ano anterior teve visita e foi dado um prazo para adequação e receber a verba, se conseguiram fazer essa readequação. O conselheiro Frank pergunta se o repasse do município é pouco e o que precisa para que seja aumentado esse recurso. É respondido que o município não entra com nenhum recurso, que o recurso recebido é de um Convênio do Governo Federal para atender portadores de HIV/AIDS da região, diferente da Entidade AMME, que recebe 100% do município para atender os municípios de Osasco. A Loraine diz que tem uma lei específica do governo federal que é tripartite e o governo determina qual o valor será repassado para cada entidade e temos que atender qualquer pessoa da região ou do país que queira tratamento. O conselheiro Arnaldo diz que o governo federal deixa que os municípios fiscalizem essas entidades. A presidente faz a leitura de uma pergunta escrita por um convidado que é sobre o Terapeuta Ocupacional, quais as atividades feitas por esse profissional, gera alguma renda, a renda é da instituição ou compartilhada com o interno? Tem muitas pessoas internadas, lá tem nutricionista para adequação das dietas, enfermeiros, técnicos de enfermagem; por que toda entidade tem que ter esses especialistas. A Loraine responde que as roupas são doações, que o custo é por acolhido e a média de pessoas que passam pela casa é de 30 pessoas, se for fazer a conta seria um valor de \$ 94 mil e só recebemos \$ 24 mil, a alimentação está muito caro e tudo entra como renda (horta, corte de cabelo), foi feita a adequação solicitada anteriormente, mas precisamos fazer uma reforma na cozinha, o médico e a enfermeira não ficam todos os dias e alguns dos profissionais são custeados pela instituição e não tem a placa por que o recurso é Federal, mas eles vão providenciar a placa. A convidada Rita sugere que faça o uso de termos corretos como o de Terapia Ocupacional, que não tem na casa. O conselheiro Oliver diz que a lei federal é de 2003 e que quando faz 90 dias do acolhido na casa, fazemos os documentos para ele receber o seu benefício e que cada um deveria fazer um teste anual para saber se é usuário de droga ou bebida, às vezes demora 9 meses para sair os vestígios das drogas do corpo, lá eles aprendem profissões que eles podem aplicar no mercado de trabalho e por muitas vezes a questão da renda do bazar e troca do pet ou o cabelereiro; ela não é fixa, tem mês que falta e compromete a receita; por isso estamos preteando um complemento da Prefeitura de Osasco. Que lá tem pessoas com 20 anos de reclusão e não é fácil as vezes. A presidente fala que as apresentações devem ser entregues no CMS 15 dias antes e passa para a votação da Prestação de Contas e a Prorrogação por 01 ano para trazer na próxima reunião as pendências pontuadas e o pleno vota SIM por unanimidade. Passamos para o **3º Ponto de Pauta:** Apresentação e Prestação de Contas AMME com a Sra. Elaine que se apresenta e fala da



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



apresentação parcial de março de 2023 a fevereiro de 2024, explanando que o CER II AMME é um Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual, que dispõe de uma equipe multidisciplinar que inclui profissionais como: neurologistas, fisiatras, enfermeiros, assistentes Sociais, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e fisioterapeutas; atendendo paciente com deficiências físicas e intelectuais, temporárias ou permanentes. Ela diz que os pacientes chegam através da Regulação de Vagas e passa a palavra para o enfermeiro Lucas que informa que nesse período tivemos 7.736 atendimentos, que ao receber os pacientes é realizado a triagem para aferição da pressão arterial e frequência cardíaca e respiratória, também é realizado a pesagem e altura dos pacientes infantis; também fazemos a promoção da saúde, como o outubro rosa. A equipe é formada por 2 enfermeiros e 4 técnicos de enfermagem, também participam de visitas domiciliares quando necessário e são responsáveis pelos prontuários. A Elaine fala que o acolhimento foi de 226 atendimentos e acontece nas segundas-feiras em dois turnos, das 09 às 13hs e das 14 às 18hs e a cada período acomoda um total de 5 acolhimentos, que é feito pelo enfermeiro e dependendo de cada necessidade é encaminhado para as terapias. Temos o serviço de Assistência Social, com atendimentos realizados de 1.366 pacientes, que oferece apoio aos pacientes e suas famílias, que tem o objetivo de assegurar um tratamento digno a eles, buscando promover a inclusão social, como bilhete para o transporte, guias para exames e visitas domiciliares; temos 2 Assistentes Sociais, que também desempenham um papel ativo em secretarias como: CMDCA, CMAS e questões relacionadas as Pessoas com Deficiência - PCD. Na Fisioterapia realizamos 3.567 atendimentos e temos 4 profissionais, sendo 3 de atendimento de intervenção de solo e 1 de atendimento precoce, que além das técnicas tem como visão de promover o bem-estar e a reabilitação de cada paciente e temos a hidroterapia que é o nosso diferencial eles também fazem visita domiciliar. Temos a Fonoaudiologia onde atendemos 1.753 pacientes com Acidente Vascular Cerebral – AVC, paralisia cerebral, doenças degenerativas, autismo e dentro do nosso projeto que é para termos 4 fonoaudiólogas, mas só estamos com 2 profissionais e com isso temos uma fila de espera para esse atendimento. Temos uma fonoaudióloga para atendimento geral e a outra para atendimento de intervenção precoce (0 a 5 anos), que é um conjunto de medidas voltadas para crianças que apresentam transtornos em seu desenvolvimento global. No atendimento de Psicologia tivemos um número de 3.784 atendimentos dando suporte às famílias, oferecendo diagnóstico, prognóstico e as possíveis alterações cognitivas, comportamentais de humor, ansiedade e depressão. São 4 psicólogas, sendo que 1 trabalha com os pacientes autistas na água, onde eles têm um melhor desempenho. O Centro de Reabilitação II AMME enfrenta uma demanda relativamente alta com relação ao crescimento no número de pacientes com Transtorno de Espectro Autista - TEA e os profissionais reconheceram a necessidade de expandir os serviços e por isso foi criado um grupo de atendimento específico voltado para esses pacientes e familiares. Temos uma Nutricionista com 377 atendimentos, que trabalha com a desnutrição, obesidade, abordagem de questão relacionada a seletividade alimentar decorrentes de patologias, ela elabora cardápios, orienta e manipula alimentos na cozinha e o cardápio é feito de acordo com a necessidade de cada paciente, principalmente os da Oficina como aquele paciente que tem tolerância à lactose, que tem diabetes e pressão arterial. Temos o Fisiatra com 345 atendimentos que possui uma abordagem em pacientes com ênfase na prevenção, diagnóstico e tratamento de dores e limitações pois o mesmo também é qualificado para tratar problemas musculoesqueléticos, sequelas decorrentes de AVC, osteoporose, fraturas, hérnia de disco, bursite e paralisia cerebral; ela diz que está precisando de Terapeuta Ocupacional – TO. No CER II tem 2 Neurologistas (1 adulto e 1 pediatra) e teve 823 atendimentos e a agenda já está fechada para janeiro/24, os atendimentos são realizados mediante consultas individuais que devem ser agendados previamente, os pacientes passam por uma avaliação pela equipe



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



multidisciplinar, nesse atendimento e com o diagnóstico, o paciente busca uma avaliação neurológica que abrange uma variedade de condições, tais como: atraso no desenvolvimento de linguagem, deficiência intelectual, paralisia cerebral, AVC, Parkinson, TEA, dificuldade motora. Dessa forma o CER oferece suporte e assistência abrangendo amplo espectro de condições neurológicas em pacientes de todas as idades. A Eliane mostra em slides algumas ações feitas pelo CER como: reuniões técnicas, distribuição de ovos de páscoa, dia da mulher, distribuição de cestas básicas, palestras da saúde da mulher, arraial, palestras julho amarelo, arte terapia, caminhada, setembro amarelo; assim como curso de capacitação e treinamento para colaboradores. Apresentando os gráficos, entre março e setembro de 2023 tivemos uma totalidade de 19.751 atendimentos em todas as especialidades, a produtividade aumentou 15%, nesse período tivemos 420 pacientes ativos que passam semanalmente, tivemos 43 desistências devido questão financeira ou de se locomover e tivemos 262 altas. Temos umas 321 pacientes na fila de espera, lembrando que aguardamos a contratação do Terapeuta Ocupacional – TO. Nosso repasse da Receita Financeira é um total de \$3.164.611,09 sendo \$1.091.826,24 o 1º repasse de 26%; \$1.033.131,62 o 2º repasse de 24%; \$1.039.653,23 o 3º repasse 25% e \$1.034.588,12 4º repasse 25%. A Receita Aplicada no 1º trimestre de \$25.804,63 sendo 24%; no 2º trimestre de \$40.504,77 sendo 38% e no 3º trimestre de \$40.448,09 sendo 38%. As Despesas Executadas foram no 1º trimestre de \$1.043.220,05 sendo 26%; no 2º trimestre de \$922.199,68 sendo 23%; no 3º trimestre de \$1.031.107,73 sendo 25% e no 4º trimestre provisionado de \$1.051.310,72 sendo 26%. Em Recursos Humanos temos 05 vagas para contratação 10% e 46 vagas contratadas (CLT, PJ e Terceirização) 90%. Metas para 2023 propostas e atingidas foram a parceria com COOR Hospitalar, Implantação do Prontuário Eletrônico e Melhoria no Espaço. Metas para 2024 é a Aquisição da Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social - CEBAS e Solicitação ao Ministério da Saúde a Habilitação de Serviços do Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados À Pessoa com Deficiência; assim como a Implantação da Toxina Botulínica, Emenda Parlamentar, Oficina, Assistida, Oficina Ortopédica Terceirizada, Método Pediasuit, Contratação de Profissionais Multidisciplinar e Melhoria no Transporte. A presidente Sílvia abre para inscrições e perguntas e a conselheira Giovana inicia falando que há uma diferença entre as duas entidades, o GOAS recebe verba Federal e o AMME recebe repasse Municipal que por mês de \$309 mil para fazer os atendimentos, com relação a visita achou o local excelente, acessível, adequado, na cozinha tudo etiquetado, com profissionais organizados, tudo muito limpo e podemos também acompanhar todo o atendimento de reabilitação, onde é feito atendimento para pessoas físicas e intelectual; já a AACD só faz atendimento à pessoas com deficiência física e o que ela via como ponto negativo era a forma de entrada no AMME, que não tinha uma regulação e hoje ele está na fila de regulação, porque estão no sistema SISS e tem um acompanhamento. Ela pergunta que quando o paciente precisa de órtese e prótese, como é feito? A Elaine responde que é pelo SSIS, mas antes era pela Central de Vagas e de lá para a AACD se aprova ou não; e ela pergunta se a Toxina Botulínica é de alto custo e é respondido que tem uma pessoa lá que faz a aplicação, que no caso é o Fisiatra. O conselheiro Frank parabeniza a apresentação, o cuidado ao paciente e que esse é o caminho. A conselheira Ariane pergunta qual a idade dos pacientes e quanto tempo ele fica em tratamento e quanto tempo dura o tratamento e lhe é respondido que é da idade 0 a adulto, de bebê a idoso, o tratamento depende do atendimento no acolhimento, temos paciente conosco a 3 meses e pacientes com alta na fisioterapia, mas depende do paciente e os pacientes de oficina passam o dia lá. O conselheiro Alfredo diz que os conselheiros deveriam tirar um tempo para ir visitar essas unidades e o que viu lá foi muita organização e dedicação. A Eliane diz que com relação ao valor que o CER AMME se recebe hoje é a metade do que recebe o CER Burjato, gostaríamos que isso fosse revisto. A presidente coloca em votação e a



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Apresentação da Prestação de Contas do AMME é aprovada por unanimidade. O conselheiro Arnaldo solicita que quando receberem alguma Emenda avisem, porque se o Deputado não fala para qual instituição é a Emenda, ela será cadastrada e enviada para a AACD por exemplo. A conselheira Rejane diz que tudo é bonito, mas o mais importante é a visita que é feita lá. Passamos para o **4º Ponto de Pauta: Informes**. A presidente diz que foi feita uma visita com alguns conselheiros na Poli Sul e o problema maior lá é o telhado, quando chove sai água pelas lâmpadas, com risco de curto circuito e incêndio, as paredes estão mofadas e encontramos a Suzete e ela falou que já está providenciando a reforma, por isso peço que os conselheiros não participem somente nos dias das reuniões e sim nas visitas também nas Unidades de Saúde. Ela fala que no dia 24/10/2023 vai ter a 1ª Conferência de Pessoas com Deficiência do Município de Osasco no CEFOR e na mesa temos a conselheira Ariane que foi convidada a fazer parte e no mesmo dia no Teatro Glória Giglio vai ter uma palestra com o Dr. Dráuzio Varella, também estamos no Outubro Rosa e vamos participar. A presidente também lembra aos conselheiros que na terça-feira terá a continuidade de fazer as correções no Regimento Interno e com o desligamento da conselheira Rita precisamos colocar uma outra pessoa para coordenar a Comissão de Acompanhamento do Conselho Gestor. O conselheiro Josmar sugere que seja decidido na reunião da Comissão de Acompanhamento com os interessados e ficou decidido assim. O conselheiro Frank informa que com a ausência da Rita que era a coordenadora, foi feita uma reunião no dia 27/10/2023 e na memória desta reunião ficou acordado que seria levado para a próxima reunião ordinária de como estaria o andamento do processo de solicitação de um veículo para o Conselho Municipal de Saúde e dos displays das Unidades de Saúde; também reforçar a participação dos conselheiros de saúde na Formação do Conselho de Saúde. O conselheiro Josmar diz que acabou de ser protocolado no CMS um documento da Planária de Saúde e esse documento contém uma solicitação do ano passado sobre o SAD e aguarda a resposta do Conselho de Saúde e do Secretário de Saúde. A conselheira Giovana diz que está no CMS desde do ano passado e sabe qual o motivo do envio deste documento pela Plenária de Saúde, mas o Conselho é apolítico e tem acompanhado todas as Unidades de Saúde e não só a que o meu familiar usa ou que é perto da minha casa, mas acredito que essa mesa vai acompanhar isso. A conselheira e secretária executiva Edna Brasil diz que esse documento acabou de chegar e não seria colocado à mesa e sim na próxima reunião e a Planária de Saúde enviou esse documento para o Gabinete do Secretário de Saúde e quem teria que responder à Plenária, seria o Secretário de Saúde. A presidente pede licença para dispensar os convidados (foto) e passa a palavra ao conselheiro Alfredo que fala da Poli Sul que quando chove e a água da chuva desce pela lâmpada, pode causar um acidente, porque a mesa que o médico atende é de ferro e ele pode levar um choque; temos que pensar no bem-estar e segurança dos funcionários. Às doze horas e quarenta minutos, 12:40h, a **Presidente Silvia Regina Maciel Fonseca**, agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. **Eu, Edna Maria Brasil**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

- Edna Maria Brasil
- Alfredo Martins da Silva
- José Francisco Pereira de Sousa
- Josmar Rocha de Oliveira
- Arnaldo Luiz Barboza
- Ariane Fuccilli
- Giovana A. S. Cogo Rodrigues Andrade
- Silvia Regina Maciel Fonseca
- Hilário Ribeiro Oliveira



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



- Rejane da Costa Oliveira
- Maria do Rosário Dias da S Duarte
- Katia Sirlene Rodrigues da Silva

Sílvia Regina Maciel Fonseca
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 288, de 23 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.377/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, conforme parecer jurídico contido aos autos, com fundamento no artigo 45, do Decreto Federal 10.024/2019, combinado com o artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.821/2018, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 097/2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e acessórios odontológicos de diversas marcas e modelos, a favor da empresa **INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 59.055.921/0001-02 – no valor montante de **R\$ 692.557,56** (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta e seis centavos), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 27 de novembro de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Osasco, 27 de novembro de 2023

REF.: Publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

À Secretaria de Saúde do Município de Osasco, vem respeitosamente por meio deste documento, solicitar a Vossa Senhoria que realize a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, do regulamento em anexo dos procedimentos para construção de serviços, obras, compras, alienações e locações do Instituto Alpha de Medicina para Saúde, referente ao **“Contrato de Gestão nº 138/2023 do Pronto Socorro Osmar Mesquita”**.

Certos de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário de saúde
Secretaria Municipal de Saúde



REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS, COMPRAS, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES DO INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE – OSASCO/SP – CONTRATO DE GESTÃO Nº. 138/2023 – P.S. OSMAR MESQUITA.

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas para a contratação de serviços, obras, compras, alienações e locações do Instituto Alpha de Medicina para Saúde, CNPJ nº 14.512.229/0005-43, em atendimento a lei federal nº 14.133/2021, no que couber, e demais disposições sobre o tema.

Art. 2º - A contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações serão feitas de acordo com as normas deste Regulamento, conforme o disposto no Regimento Interno e Estatuto do Instituto.

Art. 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa para o Instituto Alpha e a entidade Pública, mediante julgamento objetivo.

Art. 4º - As contratações, a que se refere este Regulamento, serão feitas com a adequada caracterização de seu objeto.

CAPÍTULO II

Dos Princípios

Art. 5º. No atendimento ao disposto neste regulamento o Instituto obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO III

Das Definições

Art. 6º. Para fins de atendimento do presente regulamento, entende-se por compra a aquisição remunerada de bens de consumo, bens permanentes, insumos, material de enfermagem, medicamentos, equipamentos, gêneros alimentícios, e outros, além da prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas, como consultorias, obras, entre outras,

X

1
Página



com a finalidade de suprir as necessidades da Instituição para desenvolvimento de suas atividades.

§1.º. As compras obedecerão às regras de acordo com seu valor, bem como sua espécie, definidas a seguir:

I – Bens de Consumo: bens consumidos prontamente assim que são adquiridos ou consumidos em um tempo inferior a 2 (dois) anos. Ex: material de escritório, peças de reposição para máquinas e equipamentos de informática, produtos de limpeza, gêneros alimentícios, remédios, material de escritório e todo e qualquer bem de vida útil efêmera.

II - Bens Permanentes: bens patrimoniais móveis que ainda que tenham uma depreciação rápida em função do seu uso corrente, não perdem sua identidade física e tem uma durabilidade e vida útil maior. Ex: móveis em geral, computadores, veículos, dentre outros.

III - Serviço: Toda atividade econômica destinada a obter utilidade de interesse da qual não resulta um produto tangível. Exemplos: instalação de equipamentos, manutenção de máquinas, consultorias, higienização e limpeza de equipamentos de saúde, entre outros.

IV - Obra: toda intervenção realizada por empreiteiro cujo resultado almejado seja a construção de uma nova edificação; bem como toda intervenção realizada por empreiteiro cujo resultado almejado é a readequação parcial ou total de uma determinada edificação, com ou sem ampliação ou redução da área construída, denominada reforma.

Parágrafo Único. Eventuais definições não previstas neste artigo terão sua regulamentação em ata deliberativa da Diretoria Executiva.

Das Aquisições

Art. 7º. A contratação de obras e serviços e a aquisição de bens e produtos serão efetuadas mediante Processo de Seleção de Fornecedores, sendo dispensado tal procedimento nos casos expressamente previstos neste regulamento.

Art. 8º. A participação em Processo de Seleção de Fornecedores implica na aceitação integral irretratável do Edital de Convocação, dos elementos técnicos e instruções fornecidas a interessados bem como, na observância deste Regulamento e suas aplicações.

Art. 9º. Neste regulamento entende-se por:

Pré-Orçamentação – modo de verificação de média de valores dos produtos/serviços que serão ofertados. Feito pelo setor de compras, por intermédio de pesquisa de mercado.

X

Página 2



Edital de Convocação/Termo de Referência - Instrumento contendo o objeto e as condições de participação, com critérios objetivos.
Proposta – documento emitido pelas empresas participantes contendo os valores e as condições da prestação do serviço ou
Ata de Homologação e Adjudicação - Documento emitido pelo Instituto declarando a empresa vencedora.

Art. 10. A compra de bens e produtos ocorrerão nas seguintes etapas:
I – Requisição/solicitação de compras, conforme modelo anexo I, emitida pelo gestor do projeto/setor de compras, devendo conter a quantidade, descrição completa da mercadoria e/ou bem a ser adquirido, e demais especificidades.
II- Edital de Convocação, a ser confeccionado pelo departamento jurídico, quando couber, e publicado no site do Instituto.
III – Seleção de fornecedores, mediante análise da documentação apresentada e Requisição de preços, a ser feita pela Comissão de Compras.
IV – Apuração/cotação da melhor oferta, pelo gestor de compras.
V – Empenho do valor, junto ao financeiro.
VI – Emissão/Autorização de Compra e/ou contratação de serviço, conforme modelo anexo II ou similar, fornecida pelo setor de compras e com anuência da diretoria de projetos, ou financeira, ou administrativa, ou presidente da entidade.
VII – Ateste da Comissão de Compras, ao final de todo o processo.

Art. 11. Toda e qualquer compra de bens e prestação de serviços, serão determinadas em função do valor previsto, a saber:

I - A partir do valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), deve haver 03 (três) orçamentos.

II – Para participação no certame as empresas devem estar legalmente constituídas.

§ 1º - Para a contratação de empresa prestadora de serviço técnico e/ou aquisição de bens com especificidades técnicas, será necessária anuência de uma Comissão Técnica, a ser composta por 3 membros, nomeada pela Comissão de Compras para tal fim.

X

Página 3



§ 2º - No caso de obras e serviços de engenharia, antes do início do serviço, será enviado à Secretaria de Saúde o Relatório Descritivo, emitido por Engenheiro e /ou Arquiteto, que deverá ser autorizado, somente tendo início o serviço após a anuência expressa da SMS.

Art. 12. Quando do recebimento da mercadoria, ou da prestação de serviços, que não possuem origem técnica, cabe ao Gestor do Projeto/Setor Administrativo do Projeto avaliar o bem e/ou serviço prestado, e exigir o relatório de prestação de serviços e/ou relação de bens entregues, quando couber.

Art. 13. É dispensável o procedimento:

I - Para contratação que tenha por objeto:

- a) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;
- b) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

II - Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

III - Para os contratos oriundos de Contratos Emergenciais firmados entre o Instituto Alpha e a Administração Pública.

IV - Para aquisição ou locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades estatutárias do INSTITUTO ALPHA, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;

V - Para aquisição de softwares específicos, quando adquiridos diretamente do fabricante ou de seus representantes;

VI - Para contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual.

VII - Para aquisição de bens ou serviços quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o INSTITUTO ALPHA;

VIII - Nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento;

IX - Quando as propostas apresentadas consignarem preços, manifestadamente superiores aos praticados no mercado nacional;

Parágrafo Único - As dispensas previstas neste artigo deverão ser, necessariamente, justificadas pelo Setor Administrativo/de Compras e autorizadas pelo diretor presidente do INSTITUTO ALPHA.

X

Página 4



Art. 14. É inexigível o procedimento quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V – Para a contratação de serviços de natureza jurídica, contábil, técnico informatização.

VI - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Nas contratações com fundamento no inciso VI do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 15. O INSTITUTO ALPHA poderá adotar normas de licitação previstas em lei específica em caso de convênio, contrato e Contrato de Gestão, celebrado com entidade pública, quando está o exigido de forma expressa e por escrito.

X

Página 5



Art. 16 - Os convênios, contratos e termos de parcerias, celebrados pelo INSTITUTO ALPHA com entidades públicas reger-se-ão pelo disposto neste Regulamento, no que couber.

Art. 17 - Às contratações de que trata este Regulamento aplicam-se, supletivamente, o Estatuto e o Regimento Interno do INSTITUTO ALPHA.

Art. 18 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria Executiva do INSTITUTO ALPHA.

Art. 19 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santos, 10 de novembro de 2023.

Tielle Menezes Darros da Silva
Advogada – OABSP nº 396.080
Diretora Jurídica do Instituto Alpha

Adriana C. C. Marques
Diretora Presidente
Instituto Alpha de Medicina para Saúde
CNPJ 14.512.229/0001-10

Adriana Coluci da Costa Marques
Diretora Presidente
Instituto Alpha de Medicina Para Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021029/2023**Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.**Interessado (a): **RHAYLA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.****Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 24, **INDEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**RHAYLA PADARIA E CONFEITARIA LTDA**”, localizado na Av. João de Andrade, nº 1916 – Santo Antônio – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas Providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 27 de novembro de 2023.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 28/11/2023 – Horário: 09h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

133º ROSANGELA MARQUES DA SILVA

Documento

60.870.456-8

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 180/2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, na data de 13 de novembro de 2023, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, a Sra. **DANIELLE NUNES DE SOUZA**, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica de Educação Básica, da Escola de Educação Básica da FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2023.

Osasco, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 181/2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, a senhora abaixo descrito, admitida no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

133º ROSANGELA MARQUES DA SILVA

Documento

60.870.456-8

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 3226/2023

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): CHEQUER SALIM GEBARA

RESULTADO: DEFERIDO, EM CUMPRIMENTO A SENTENÇA JUDICIAL

Osasco, 16 de novembro de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

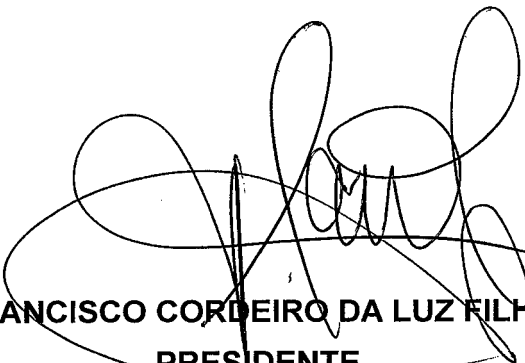
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

REQUERIMENTO Nº: 3037/2023**ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO (A): NILZA DE LIMA****RESULTADO: INDEFERIDO****REQUERIMENTO Nº: 3132/2023****ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO (A): GEORGINA NEVES PEREIRA DE FREITAS****RESULTADO: INDEFERIDO****REQUERIMENTO Nº: 3133/2023****ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO (A): APARECIDA FELIX DA SILVA****RESULTADO: INDEFERIDO****REQUERIMENTO Nº: 3135/2023****ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO (A): VILMA DE OLIVEIRA****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 22 de novembro de 2023



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

REQUERIMENTO Nº: 3195/2023**ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO (A): INÊS DOS SANTOS PEREIRA****RESULTADO: INDEFERIDO****REQUERIMENTO Nº: 3267/2023****ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO (A): LAURA GONZALEZ DA SILVA****RESULTADO: INDEFERIDO****REQUERIMENTO Nº: 3282/2023****ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO (A): BERNARDINO DE OLIVEIRA SANTOS****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 22 de novembro de 2023



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/ SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MATHEUS HENRIQUE GUSMÃO DA SILVA, brasileira, solteiro, auxiliar de armazém, nascido em Osasco-SP, Registrado em Carapicuíba, Osasco, SP , aos 24/01/2005, filho de HENRIQUE GOMES DA SILVA e de PAULA FERNANDA GUSMÃO DA SILVA, residente em Osasco, SP LUCYNAIA VITORIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, brasileira, solteira, balconista de farmácia, nascida em Distrito de Itaquera, São Paulo, São Paulo, SP , aos 11/03/2002, filha de GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS e de ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE RAMALHO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

NILSON FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, manutenção, nascido em Minas Novas, Minas Novas, MG , aos 09/11/1992, filho de MANUEL NUNES DOS SANTOS e de MARIA DA PENHA FERNANDES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP GABRIELLE SANTANA SOUZA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 05/03/1999, filha de REGINALDO DILSON SOUZA e de IUMARIA SANTANA SANTOS, residente em Osasco, SP

ALEXANDRE BEBIANO ELEUTERIO, brasileira, solteiro, motorista, nascido em São Pedro dos Ferros, São Pedro dos Ferros, MG, aos 02/12/1973, filho de JOSÉ FLAVIANO ELEUTERIO e de MARIA CRISTINA FERREIRA, residente em Osasco, SP REGINA MARIA DE LUCENA, brasileira, divorciada, costureira, nascida em São Paulo, São Paulo, SP , aos 12/03/1966, filha de JOSÉ WILSON DE LUCENA e de MARIA FLORACI RODRIGUES DE LUCENA, residente em Osasco, SP

MICHAEL LIMA DA SILVA, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 12/07/1997, filho de DILTON MARQUES DA SILVA e de NEIA DE LIMA FERREIRA, residente em Osasco, SP CLARA LARISSA PEREIRA LEITE, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 12/02/2000, filha de ROMILDO DA SILVA LEITE e de MARIA ROSEMARY DE SOUSA PEREIRA, residente em Osasco, SP

GABRIEL CAETANO SILVA, brasileira, solteiro, bombeiro civil, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 05/10/2000, filho de ERALDO FELICIANO DA SILVA e de IVONILDA SILVA CAETANO, residente em Osasco, SP CAMILA DE FATIMA ARAUJO REGINATO, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 11/01/1989, filha de PEDRO EZEQUIEL REGINATO e de NILCÉA DE FATIMA ARAUJO, residente em Osasco, SP

KENNEDY ALEXANDRE SILVA SANTOS, brasileira, solteiro, suporte técnico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 05/02/1998, filho de VERONILDO ANTONIO DOS SANTOS e de SIDNEIA OLIVEIRA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP RAYSSA CALHEIRA MAIA, brasileira, solteira, balconista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 12/12/2005, filha de LUCIANO DE SOUZA MAIA e de DARLÉIA CALHEIRA DOS SANTOS MAIA, residente em Osasco, SP

LUCAS ALVES PAULOW, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 09/04/1995, filho de VITOR PAULOW e de JOSEFA ALVES FONSECA PAULOW, residente em Osasco, SP DANIELLY AQUINOS DE CARVALHO, brasileira, solteira, estagiária, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 11/07/1998, filha de VALDINÁ PEREIRA DE CARVALHO e de IVANETE AQUINOS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

ALLYSON ANDERSON SILVA SOBRINHO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 08/11/2004, filho de ANDERSON VIEIRA CARDEAL SOBRINHO e de GISELI CRISTINA BOLDRIN DA SILVA, residente em Osasco, SP MAYARA LOURENÇO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 01/06/1998, filha de MARLEI LOURENÇO, residente em Osasco, SP

ALEX OLIVEIRA DE JESUS, brasileira, solteiro, auxiliar de produção, nascido em Santo Antônio de Jesus-BA, Registrado em Castro Alves, Santo Antônio de Jesus, BA , aos 19/01/1992, filho de ROSETE OLIVEIRA DE JESUS, residente em Castro Alves, BA ARLETE DA PAIXÃO RIBEIRO, brasileira, solteira, balconista, nascida em Castro Alves, Castro Alves, BA , aos 20/02/1993, filha de ANTONIO CARLOS COSTA RIBEIRO e de IVANICE PAIXÃO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP